

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 186-A/2021, DE 03 DE AGOSTO DE 2021
SÚMULA: DISPOE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOMEAÇÃO DA SERVIDORA TÁMARA CAMILO PÁCEAGUA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 056/2019, de 18 de dezembro de 2019 – Abertura do Processo Seletivo Simplificado.
RESOLVE:
I - PRORROGAR até 09 de agosto de 2022, o prazo da Portaria nº 030/2021, de 05 de fevereiro de 2021, que nomeou a Servidora TÁMARA CAMILO PÁCEAGUA, inscrita na C/URG sob nº 13.995.389-1 SSP/PR e CPF sob nº 075.062.00-96, para exercer o cargo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de agosto de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 186-A/2021, DE 06 DE AGOSTO DE 2021
SÚMULA: DISPOE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ELIANE DOS SANTOS PELLEGRINO FREIRE, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 056/2019, de 18 de dezembro de 2019 – Abertura do Processo Seletivo Simplificado.
RESOLVE:
I - PRORROGAR até 12 de agosto de 2022, o prazo da Portaria nº 034/2021, de 12 de fevereiro de 2021, que nomeou a Servidora ELIANE DOS SANTOS PELLEGRINO FREIRE, inscrita na C/URG sob nº 8.898.588-1 SSP/PR e CPF sob nº 054.145.309-20, para exercer o cargo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de agosto de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
CONVITE
O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA onde será discutido propostas para a elaboração das seguintes peças orçamentárias:
“LPA – Plano Plurianual 2022-2025”
“LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022”
“LOA – Lei Orçamentária Anual 2022”
Data: 25/08/2021
Horário: 08h30min
Local: Auditório do Paço Municipal
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 274/2021, DE 23/08/2021
SÚMULA: Exonerar Servidor Conselheiro Tutelar LEONARDO ILARIO e das outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
I - Exonerar a pedido do servidor LEONARDO ILARIO, portador do RG Nº 1.268.509.99 SSP/PR e do CPF-084.719.429-92 do Cargo de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social a partir do dia 17 de agosto de 2021.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 17 de agosto de 2021.
Alto Piquiri, 23 de Agosto de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL

Silvia Blaszcak Martins CPF 035.774.989-86, torna público que já requerer ao IAT, a Licença Prévia para atividade de avicultura de postura – produções de ovos férteis, a ser implantada Fazenda Boa sorte I - Estrada Bernadelli km 17, no município de Cidade Gaucha-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

C. Barbosa Cristiano torna público que já requerer ao IAT, a Licença Simplificada para barração para triagem de materiais recicláveis e transporte de resíduos não perigosos oriundo de reciclagem a ser implantada R Manoel Ramirez, 5130, Jardim Paraíso, Umuarama - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 273/2021, DE 23/08/2021
SÚMULA: Concede férias de 30 dias a servidora ELIANE GOMES DOS SANTOS e das outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:
NOME PERÍODO DATA
ELIANE GOMES DOS SANTOS 2020/2021 23/08/2021 a 21/09/2021
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 23 de Agosto de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.866/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nº 177/2021
b) Licitação Nº 88/2021
c) Modalidade Dispensa
d) Data Homologação 23/08/2021
e) Objeto Homologado AQUISIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES PARA LAVANDERIA DO HOSPITAL MUNICIPAL E PRODUTOS PARA LIMPEZA DO PISO, DO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 10.302.0020.2.042 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE/HOSPITAL MUNICIPAL
g) Concededor e lts declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) FORMULA COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 06.683.732/0001-23 no valor total dos itens vendidos de R\$ 5.380,00 (cinco mil, trezentos e oitenta reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 23 de agosto de 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 266/2021
NOMEIA RONALDO DE MELLO TESSAROLLO, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar 90/2018.
RESOLVE:
I - NOMEAR RONALDO DE MELLO TESSAROLLO, portador da Cédula de Identidade nº 8.381.621-0 SSP/PR, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Secretário de Serviços Públicos e Rodoviários – Substituto, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, a partir de 23 de agosto de 2021, para cumprir todas as atribuições e requisitos previstos no Art.9º da Lei Complementar nº 90/2018 e desenvolver demais atividades relacionadas à função, ficando subordinado diretamente ao Prefeito.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 dias do mês de Agosto do ano de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE DO MUNICÍPIO DE IVATÉ- PR Nº 001/2021
Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, usando das atribuições legais que lhes são conferidas conforme os termos da Resolução FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, torna público o presente EDITAL, com o objetivo de regulamentar a eleição dos novos membros do conselho de Alimentação Escolar. A eleição será realizada na Assembleia Geral, da qual deverão participar os representantes dos seguintes segmentos: dos docentes e discentes e trabalhadores da área da Educação, dos pais de alunos e da sociedade civil. A eleição será por voto secreto e os membros eleitos (titulares e suplentes) representarão seu referido segmento no Conselho de Alimentação Escolar juntamente com os representantes indicados do Poder Executivo Municipal.
DOS OBJETIVOS
Art. 1º - Regularizar o processo eleitoral para eleger os novos membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Ivaté, nos segmentos abaixo, juntamente com o poder executivo formarão a nova gestão do conselho:
I - (um) representante do Poder Executivo, formalmente, INDICADO pelo Chefe de Gabinete Poder;
II - 2 (dois) representantes dentre as entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área de Educação, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia pública a ser realizada em local registrado em ata. Só poderão ser indicados e eleitos quando forem maiores de 18 anos ou emancipados.
III - 2 (dois) representantes de Pais de Alunos, indicados, formalmente, pelos Conselhos Escolares, Associação de Pais ou entidades similares, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, devidamente registrada em ata.
IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas escolhidos em assembleia específica para tal fim devidamente registrada em ata.
Diante da necessidade de formar a nova composição do Conselho de Alimentação Escolar e dar continuidade aos trabalhos já realizados por este conselho e em conformidade com a Resolução FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, sendo que os novos conselheiros terão um mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzido a reeleição pelo mesmo período.
DOS CONSELHEIROS
Art. 2º - A função de Conselheiro de Alimentação Escolar não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e os interessados em exercer-la, deverão atender aos seguintes requisitos:
I - Ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões mensais ordinárias e das extraordinárias;
II - Ter interesse pelo assunto e disponibilidade para participar das atividades, em caráter voluntário.
Art. 3º - As eleições do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Ivaté – CAE reger-se-ão a partir da publicação do presente Edital de Convocação disponível na Secretaria Municipal de Educação.
DA REPRESENTAÇÃO
Art. 4º - A representação nos segmentos deverá ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho.
DOS ELEGIÍVEIS
Art. 5º - Serão indicados pelos respectivos órgãos de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim e devidamente registrada em Ata.
I- Representantes dos Docentes, Discentes e trabalhadores na área da Educação – indicados pelo órgão de representação;
II - Representantes dos pais de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino – indicado formalmente pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais ou entidades similares;
III - Representantes indicados por entidades civis organizadas escolhidos em assembleia específica para tal fim.
DAS VAGAS
Art. 6º - As vagas serão da seguinte forma:
I - 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes, representantes das docentes, discentes e trabalhadores da Educação;
II - 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes, representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares;
III - 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes, representante indicado por entidade civil organizada.
DA ELEIÇÃO
Art. 7º - Cada segmento deverá se organizar e eleger seu respectivo representante, escolhido em assembleia específica para tal fim, devidamente registrada em Ata. Em seguida deverá comunicar a eleição exortando no período do dia 01 a 10 de janeiro de 2021 na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Rio de Janeiro, nº 2774 – Ivaté- PR, no horário das 09:00 horas às 11:30 e das 13:00 às 15:00 horas. Levantando os documentos abaixo:
I- Ata de nomeação do candidato;
II- Cédula de Identidade;
III- CPF;
IV- Comprovante de endereço;
V- Telefone para contato;
VI- Endereço eletrônico.
DAPASSE
Art. 7º - Após a eleição dos representantes dos três segmentos: Representantes dos Docentes, Discentes e trabalhadores na área da Educação, Representantes de Pais de Alunos e Representantes da Sociedade Civil, deve ocorrer uma reunião específica para a posse do novo conselho, com data a confirmar. Nesta reunião, serão eleitos formalmente os componentes da comissão de organização e o resultado da eleição serão registrados em ata específica do CAE, que será anexada aos demais documentos da eleição, para que a gestão proceda com o ato administrativo de posse dos novos conselheiros.
Ivate, 23 de agosto de 2021.
Secretaria Municipal de Educação.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

"MUNICIPIO DE IPORÁ (CNPJ: 75.738.484/0001-70) torna público que já requerer ao IAT, a Autorização Ambiental para implantação de um PESSICO RODOVÁRIO no KM 513-400M da rodovia PR-272, município de Iporá-PR. Iporá-PR, 23 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fomento nº 97/2021
Contratante: Município de Iporá/PR
Contratado: B0 RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para serviços de coleta de resíduos hospitalares, para atender a Secretaria de Saúde do município de Iporá/PR.
Valor Total: R\$96.900,00 (noventa e seis mil e novecentos reais).
Vigência: 04/08/2021 a 04/08/2022
Fundamentação: Pregão Presencial nº 19/2021
FORO: Comarca de Iporá, Estado do Paraná.
Iporá, 23 de Agosto de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

EXTRATOS DE CONTRATOS
Contrato de Fomento nº 90/2021
Contratante: Município de Iporá/PR
Contratado: C. ROCHA SISTEMAS E PRODUTOS DE PAPELARIA - ME
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo a serem utilizados na Unidade de Assistência Social do município de Iporá/PR.
Valor Total: R\$964,00 (Novecentos e sessenta e quatro reais).
Vigência: 13/08/2021 a 13/10/2021
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 65/2021
Contrato de Fomento nº 91/2021
Contratante: Município de Iporá/PR
Contratado: MARIA LUIZA THOMAZINI RODRIGUES
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo a serem utilizados na Unidade de Assistência Social do município de Iporá/PR.
Valor Total: R\$346,40 (Trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).
Vigência: 13/08/2021 a 13/10/2021
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 65/2021
Contratante: Município de Iporá/PR
Contratado: SCHMITT J & LANGARO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo a serem utilizados na Unidade de Assistência Social do município de Iporá/PR.
Valor Total: R\$1.719,85 (Um mil setecentos e dezasseis reais e oitenta e cinco centavos).
Vigência: 13/08/2021 a 13/10/2021
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 65/2021
IPORÁ/PR
Dia 23 de Agosto de 2021
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

EXTRATOS DE CONTRATOS
Contrato de Fomento nº 93/2021
Contratante: Município de Iporá/PR
Contratado: C. ROCHA SISTEMAS E PRODUTOS DE PAPELARIA - ME
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo a serem utilizados na Unidade de Assistência Social do município de Iporá/PR.
Valor Total: R\$585,90 (Quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos).
Vigência: 13/08/2021 a 13/10/2021
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 66/2021
Contratante: Município de Iporá/PR
Contratado: MARIA LUIZA THOMAZINI RODRIGUES
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo a serem utilizados na Unidade de Assistência Social do município de Iporá/PR.
Valor Total: R\$324,90 (Duzentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).
Vigência: 13/08/2021 a 13/10/2021
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 66/2021
Contratante: Município de Iporá/PR
Contratado: SCHMITT J & LANGARO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo a serem utilizados na Unidade de Assistência Social do município de Iporá/PR.
Valor Total: R\$794,10 (setecentos e noventa e quatro reais e dez centavos).
Vigência: 13/08/2021 a 13/10/2021
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 66/2021
IPORÁ/PR
Dia 23 de Agosto de 2021
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

EXTRATOS DE CONTRATOS
Contrato de Fomento nº 96/2021
Contratante: Município de Iporá/PR
Contratado: A. P. SOUZA & SOUZA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo a serem utilizados na Unidade de Assistência Social do município de Iporá/PR.
Valor Total: R\$78,41 (setenta e oito reais e quarenta e um centavos).
Vigência: 16/08/2021 a 16/10/2021
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 67/2021
Contratante: Município de Iporá/PR
Contratado: FAGUNDES CRISTOVAM & CIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo a serem utilizados na Unidade de Assistência Social do município de Iporá/PR.
Valor Total: R\$158,91 (Cento e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos).
Vigência: 16/08/2021 a 16/10/2021
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 67/2021
Contratante: Município de Iporá/PR
Contratado: M. E. RODRIGUES – MERCADO
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo a serem utilizados na Unidade de Assistência Social do município de Iporá/PR.
Valor Total: R\$79,45 (setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).
Vigência: 16/08/2021 a 16/10/2021
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 67/2021
IPORÁ/PR
Dia 23 de agosto de 2021
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 149/2021
HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO PI MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS TP Nº 009/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO 095/2021, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 036/2021, de 07/01/2021, do Processo Licitação 095/2021, na modalidade Tomada de Preços-TP nº 009/2021-PMI, cujo objeto trata de Contratação de empresa PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VINCULADO AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE REPASSE Nº 1042879-94/2017 – CONVENIO Nº 847064 – PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO/ MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA ECONOMICA FEDERAL a favor das empresas:
SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Paço Municipal, 23 de Agosto de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 150/2021
HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO PI MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS TP Nº 010/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO 096/2021, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 036/2021, de 07/01/2021, do Processo Licitação 096/2021, na modalidade Tomada de Preços-TP nº 010/2021-PMI, cujo objeto trata de Contratação de empresa PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TRECHO DA ESTRADA LINDAS CASAS, CAPRI E ASCÂNIO NO MUNICIPIO DE IPORÁ-PR, OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1044327-13/2017 – CONVENIO Nº 847064 – PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO/ MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA ECONOMICA FEDERAL a favor das empresas:
SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Paço Municipal, 23 de Agosto de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 151/2021
HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO PI MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS TP Nº 011/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO 097/2021, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 036/2021, de 07/01/2021, do Processo Licitação 097/2021, na modalidade Tomada de Preços-TP nº 011/2021-PMI, cujo objeto trata de Contratação de empresa PAVIMENTAÇÃO NA ESTRADA YARA QUE DARA ACESSO AO RIO XAMBRE ONDE OCORRE OS EVENTOS AMIGOS DO RIO XAMBRE NO MUNICIPIO DE IPORÁ-PR, OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1046889-44/2017 – CONVENIO Nº 854127 – MINISTÉRIO DO TURISMO-MTUR - EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO TURISMO E PROMOTORA TURISMO/CAIXA ECONOMICA FEDERAL a favor das empresas:
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Paço Municipal, 23 de Agosto de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 793/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR VALMIR PEREIRA DA SILVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;
RESOLVE:
I - Conceder, a partir de 21 de agosto de 2021 a 04 de setembro de 2021, 15 (quinze) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA ao Servidor VALMIR PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.997.533-3 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 706.309.259-88, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporá-PR, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS, nomeado através da Portaria nº 302/2015 de 15 de abril de 2016 lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Pavedimentos, para exercer o cargo de Motorista de Ônibus.
II - Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de agosto de 2021.
Registre-se.
Publique-se e Cumpra-se.
Iporá-PR, 23 de agosto de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 794/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JANDIRA PEREIRA DA SILVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;
RESOLVE:
I - Conceder, a partir de 19 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2021, 13 (treze) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora JANDIRA PEREIRA DA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.377.403-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 663.255.369-91, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS, nomeada através da Portaria nº 042/2012 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II - Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de agosto de 2021.
Registre-se.
Publique-se e Cumpra-se.
Iporá-PR, 23 de agosto de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 796/2021
AUTORIZA O CHEFE DE GABINETE A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentada na Lei Municipal nº 275/1995 de 1º de março de 1995.
RESOLVE:
I - AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL, O Senhor SÉRGIO LUIZ BORGES, a viajar nos dias 24, 25 e 26 de agosto de 2021 a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a Assembleia Legislativa, SEDU - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, SEDEST - Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo e IAT – Instituto Água e Terra, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) dias.
Registre-se.
Publique-se e Cumpra-se.
Iporá-PR, 23 de agosto de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021
Processo nº 123/2021
O Município de Iporá, Estado do Paraná, torna público a PRORROGAÇÃO da data de abertura da licitação em epígrafe, a qual estava marcada para o dia 26 de AGOSTO de 2021, às 14:00 horas, ficando prorrogada sua abertura para o dia 03 de Setembro de 2021, às 09:00 horas.
Licitação mediante Pregão Presencial nº 026/2021, do tipo "menor preço por item", para a aquisição de fórmulas infantis, dietas, suplemento nutricional e afins, destinado a suprir as necessidades das Secretarias de Saúde e Ação Social do Município de Iporá.
MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: Alteração do edital.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Alameda Cabral, nº 2677, Centro, Iporá/PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br
Iporá/PR, 23 de Agosto de 2021.
GILBERTO MARCIANI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: 100/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO: 005/2021
INEXIGIBILIDADE: 006/2021
PROCESSO: 047/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de Agosto de 2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ARTEFATOS ALMEIDA LTDA
DOMÍLIO LEGAL: Avenida Presidente Castelo Branco, s/nº
CNPJ: 01.009.088/0001-82
OBJETO: PRESTAÇÕES FUTURAS E PARCELAIS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E REPAROS DE AR CONDICIONADO E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO EM GERAL, APENSO A ESTE INSTRUMENTO.
VALOR: Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) anuais
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá início na data de suas assinaturas e final previsto para 23/08/2022.
FORO: Comarca de Iporá, Estado do Paraná.
Iporá (PR), 19 de Agosto de 2021
SÉRGIO LUIZ BORGES/PREFEITO MUNICIPAL
ARTEFATOS ALMEIDA LTDA/CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 03/2021 - PMI
CHAMAMENTO PÚBLICO: 006/2021
INEXIGIBILIDADE: 009/2021
PROCESSO: 047/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de Agosto de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: LUCIANE RODRIGUES 03610018941
DOMÍLIO LEGAL: RUA DR RUI ARI BARROSO, nº. 540, CENTRO, IPORÁ-PR
CNPJ: 06.628.908/0001-38
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE UBS DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME PROPOSTA 0945.506000/1170-06 DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, DOS ITENS QUE RESTARAM DESERTOS/FRUSTRADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2020, BEM COMO DE OUTROS EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NOVAS NECESSIDADES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R\$ 680.000,00 (SETE MIL E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
EDITAL Nº 003/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
POR ordem de classificação, nome, data de nascimento e pontuação:
CARGO: ENFERMEIRO
1º LUIZ CARLOS MARTINS –08/01/1967 – 82 PONTOS
2º LUCIMERY EVELIN APARECIDA GUNTHER –19/01/1978 – 67 PONTOS
3º DANIELI SARAIVA –16/08/1994 – 63 PONTOS
CARGO: TÉCNICO DE MANUTENÇÃO
1º TEREZA RODRIGUES DE AMORIM –12/04/1972 – 90 PONTOS
2º VALDEMIR DA CRUZ –08/04/1965 – 80 PONTOS
3º VIVIANE CARNEIRO DE ALMEIDA –07/05/1988 – 60 PONTOS
4º DEIZE REGINA VIVO CRIVELARO –22/03/1989 – 60 PONTOS
5º TÁMARES MORE RAMOS DE SOUZA –30/10/1993 – 60 PONTOS
CARGO: MOTORISTA
Não houve inscrições
Esperança Nova 23 de agosto de 2021.
REGINALDO LANÇONI
Presidente
AMANDA CARLA DE SOUZA SILVA
Secretária
JANAINE VASCONCELOS DE SOUZA
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 148/2021
REF.: PREGÃO: 048/2021
NOMEIAÇÃO DO CONTRATO: 20 DE AGOSTO DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: N.S.A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO EIRELI-ME
CNPJ: 02.298.088/0001-24
OBJETO: AQUISIÇÃO DOS TUBOS DE PVC DE ALTA RESISTÊNCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM DO CHORUME DA VALA DO ATERRO SANITÁRIO, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R\$ 12.750,00 (DOZE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021
Comunicamos aos que se fizerem interessados que, fica excluí do dos documentos de Qualificação o Têcnico o item 16.21. Apresentar Certificado de Registro de Entidade Desportiva, em vigor nica, constantes no edital de regic nica.
A íca mantida a data de abertura da licitação no Pregão Eletrônico Nº 075-2021, para o dia 02 de setembro de 2021, às 09:00 horas.
Mariluz, 23 de agosto de 2021.
KARINA COSTA PENINSIN
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.653/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
DATA DA ABERTURA: 09 de setembro de 2021, HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Bolsas para a Equipe Docente do Município de Mariluz, conforme especificações constantes no termo de referência, e nos elementos instrutores do Edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE – PR

Luiz Guilherme Ferreira Pirath

Oficial Designado

CPF: 006.006.809-40

RUA: Leopoldo José de Souza, 888 - CENTRO - FONE: (44) 3676-1277 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.

Website:- <http://www.registradores.org.br> e-mail:- cart2docertidao@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Luiz Guilherme Ferreira Pirath, Oficial Designado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP, neste ato representado por seus representantes legais, com devida procuração, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** o Sr. **PL IMOVEIS LTDA**. CNPJ. 21.596.286/0001-90, representada por **Jhonnattan Carlos da Silva**, residentes e domiciliados em Mariluz-PR, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Leopoldo Jose de Souza, 888 – centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 14/06/2019 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 18/08/2021: R\$ 5.545,73, referente a parcela de 23/06/2021 à 15/08/2021, referente ao Contrato nº B96620280-3, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 02, na matrícula nº 18.118, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento das referida obrigação no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL**, que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou outro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 18 de agosto de 2021.

Luiz Guilherme Ferreira Pirath

Oficial Designado



Presidência da República
Casa Civil
Brasão Presidencial nº 2.087 de 20 de agosto de 2001.
CPF: 00600680940 - 18/08/2021

Documento Assinado Digitalmente LUIZ GUILHERME FERREIRA PIRATH
CPF: 00600680940 - 18/08/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE – PR

Luiz Guilherme Ferreira Pirath

Oficial Designado

CPF: 006.006.809-40

RUA: Leopoldo José de Souza, 888 - CENTRO - FONE: (44) 3676-1277 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.

Website:- <http://www.registradores.org.br> e-mail:- cart2docertidao@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Luiz Guilherme Ferreira Pirath, Oficial Designado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP, neste ato representado por seus representantes legais, com devida procuração, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** o Sr. **PL IMOVEIS LTDA**. CNPJ. 21.596.286/0001-90, representada por **Jhonnattan Carlos da Silva**, residentes e domiciliados em Mariluz-PR, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Leopoldo Jose de Souza, 888 – centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 14/06/2019 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 18/08/2021: R\$ 5.827,53, referente a parcela de 23/06/2021 à 15/08/2021, referente ao Contrato nº B96620279-0, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 02, na matrícula nº 18.120, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento das referida obrigação no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL**, que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou outro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 18 de agosto de 2021.

Luiz Guilherme Ferreira Pirath

Oficial Designado



Presidência da República
Casa Civil
Brasão Presidencial nº 2.087 de 20 de agosto de 2001.
CPF: 00600680940 - 18/08/2021

Documento Assinado Digitalmente LUIZ GUILHERME FERREIRA PIRATH
CPF: 00600680940 - 18/08/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE – PR

Luiz Guilherme Ferreira Pirath

Oficial Designado

CPF: 006.006.809-40

RUA: Leopoldo José de Souza, 888 - CENTRO - FONE: (44) 3676-1277 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.

Website:- <http://www.registradores.org.br> e-mail:- cart2docertidao@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Luiz Guilherme Ferreira Pirath, Oficial Designado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP, neste ato representado por seus representantes legais, com devida procuração, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** o Sr. **PL IMOVEIS LTDA**. CNPJ. 21.596.286/0001-90, representada por **Jhonnattan Carlos da Silva**, residentes e domiciliados em Mariluz-PR, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Leopoldo Jose de Souza, 888 – centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 14/06/2019 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 18/08/2021: R\$ 5.833,38, referente a parcela de 23/06/2021 à 15/08/2021, referente ao Contrato nº B96620278-1, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 02, na matrícula nº 18.110, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL**, que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou outro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 18 de agosto de 2021.

Luiz Guilherme Ferreira Pirath

Oficial Designado



Presidência da República
Casa Civil
Brasão Presidencial nº 2.087 de 20 de agosto de 2001.
CPF: 00600680940 - 18/08/2021

Documento Assinado Digitalmente LUIZ GUILHERME FERREIRA PIRATH
CPF: 00600680940 - 18/08/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE – PR

Luiz Guilherme Ferreira Pirath

Oficial Designado

CPF: 006.006.809-40

RUA: Leopoldo José de Souza, 888 - CENTRO - FONE: (44) 3676-1277 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.

Website:- <http://www.registradores.org.br> e-mail:- cart2docertidao@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Luiz Guilherme Ferreira Pirath, Oficial Designado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP, neste ato representado por seus representantes legais, com devida procuração, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** o Sr. **Pedro Henrique Inacio dos Santos**, brasileiro, diretor geral de empresa, solteiro, inscrito no CPF nº 097.694.489-82, residente e domiciliado no seguinte endereço: R Marcelino Medeiros, S/N, centro, Mariluz/PR, CEP: 87.470-000, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Leopoldo Jose de Souza, 888 – centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 14/06/2019 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 18/08/2021: R\$ 5.545,73, referente a parcela de 23/06/2021 à 15/08/2021, referente ao Contrato nº B96620280-3, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 02, na matrícula nº 18.118, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento das referidas obrigação no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL**, que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou outro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 18 de agosto de 2021.

Luiz Guilherme Ferreira Pirath

Oficial Designado



Presidência da República
Casa Civil
Brasão Presidencial nº 2.087 de 20 de agosto de 2001.
CPF: 00600680940 - 18/08/2021

Documento Assinado Digitalmente LUIZ GUILHERME FERREIRA PIRATH
CPF: 00600680940 - 18/08/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE – PR

Luiz Guilherme Ferreira Pirath

Oficial Designado

CPF: 006.006.809-40

RUA: Leopoldo José de Souza, 888 - CENTRO - FONE: (44) 3676-1277 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.

Website:- <http://www.registradores.org.br> e-mail:- cart2docertidao@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Luiz Guilherme Ferreira Pirath, Oficial Designado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP, neste ato representado por seus representantes legais, com devida procuração, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** o Sr. **Pedro Henrique Inacio dos Santos**, brasileiro, diretor geral de empresa, solteiro, inscrito no CPF nº 097.694.489-82, residente e domiciliado no seguinte endereço: R Marcelino Medeiros, S/N, centro, Mariluz/PR, CEP: 87.470-000, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Leopoldo Jose de Souza, 888 – centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 14/06/2019 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 18/08/2021: R\$ 5.827,53, referente a parcela de 23/06/2021 à 15/08/2021, referente ao Contrato nº B96620279-0, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 02, na matrícula nº 18.120, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento das referidas obrigação no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL**, que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou outro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 18 de agosto de 2021.

Luiz Guilherme Ferreira Pirath

Oficial Designado



Presidência da República
Casa Civil
Brasão Presidencial nº 2.087 de 20 de agosto de 2001.
CPF: 00600680940 - 18/08/2021

Documento Assinado Digitalmente LUIZ GUILHERME FERREIRA PIRATH
CPF: 00600680940 - 18/08/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE – PR

Luiz Guilherme Ferreira Pirath

Oficial Designado

CPF: 006.006.809-40

RUA: Leopoldo José de Souza, 888 - CENTRO - FONE: (44) 3676-1277 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.

Website:- <http://www.registradores.org.br> e-mail:- cart2docertidao@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Luiz Guilherme Ferreira Pirath, Oficial Designado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP, neste ato representado por seus representantes legais, com devida procuração, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** o Sr. **LUIZ CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF nº 670.019.639-68, residente e domiciliado no seguinte endereço: R Marcelino Medeiros, S/N, centro, Mariluz/PR, CEP: 87.470-000, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Leopoldo Jose de Souza, 888 – centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 14/06/2019 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 18/08/2021: R\$ 5.833,38, referente a parcela de 23/06/2021 à 15/08/2021, referente ao Contrato nº B96620278-1, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 02, na matrícula nº 18.110, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento das referidas obrigação no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL**, que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou outro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 18 de agosto de 2021.

Luiz Guilherme Ferreira Pirath

Oficial Designado



Presidência da República
Casa Civil
Brasão Presidencial nº 2.087 de 20 de agosto de 2001.
CPF: 00600680940 - 18/08/2021

Documento Assinado Digitalmente LUIZ GUILHERME FERREIRA PIRATH
CPF: 00600680940 - 18/08/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE – PR

Luiz Guilherme Ferreira Pirath

Oficial Designado

CPF: 006.006.809-40

RUA: Leopoldo José de Souza, 888 - CENTRO - FONE: (44) 3676-1277 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.

Website:- <http://www.registradores.org.br> e-mail:- cart2docertidao@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Luiz Guilherme Ferreira Pirath, Oficial Designado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP, neste ato representado por seus representantes legais, com devida procuração, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** o Sr. **LUIZ CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF nº 670.019.639-68, residente e domiciliado no seguinte endereço: R Marcelino Medeiros, S/N, centro, Mariluz/PR, CEP: 87.470-000, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Leopoldo Jose de Souza, 888 – centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 14/06/2019 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 18/08/2021: R\$ 5.545,73, referente a parcela de 23/06/2021 à 15/08/2021, referente ao Contrato nº B96620280-3, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 02, na matrícula nº 18.118, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL**, que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou outro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 18 de agosto de 2021.

Luiz Guilherme Ferreira Pirath

Oficial Designado



Presidência da República
Casa Civil
Brasão Presidencial nº 2.087 de 20 de agosto de 2001.
CPF: 00600680940 - 18/08/2021

Documento Assinado Digitalmente LUIZ GUILHERME FERREIRA PIRATH
CPF: 00600680940 - 18/08/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE – PR

Luiz Guilherme Ferreira Pirath

Oficial Designado

CPF: 006.006.809-40

RUA: Leopoldo José de Souza, 888 - CENTRO - FONE: (44) 3676-1277 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.

Website:- <http://www.registradores.org.br> e-mail:- cart2docertidao@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Luiz Guilherme Ferreira Pirath, Oficial Designado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP, neste ato representado por seus representantes legais, com devida procuração, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** o Sr. **LUIZ CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF nº 670.019.639-68, residente e domiciliado no seguinte endereço: R Marcelino Medeiros, S/N, centro, Mariluz/PR, CEP: 87.470-000, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Leopoldo Jose de Souza, 888 – centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 14/06/2019 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 18/08/2021: R\$ 5.827,53, referente a parcela de 23/06/2021 à 15/08/2021, referente ao Contrato nº B96620279-0, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 02, na matrícula nº 18.120, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL**, que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou outro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 18 de agosto de 2021.

Luiz Guilherme Ferreira Pirath

Oficial Designado



Presidência da República
Casa Civil
Brasão Presidencial nº 2.087 de 20 de agosto de 2001.
CPF: 00600680940 - 18/08/2021

Documento Assinado Digitalmente LUIZ GUILHERME FERREIRA PIRATH
CPF: 00600680940 - 18/08/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE – PR

Luiz Guilherme Ferreira Pirath

Oficial Designado

CPF: 006.006.809-40

RUA: Leopoldo José de Souza, 888 - CENTRO - FONE: (44) 3676-1277 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.

Website:- <http://www.registradores.org.br> e-mail:- cart2docertidao@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Luiz Guilherme Ferreira Pirath, Oficial Designado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP, neste ato representado por seus representantes legais, com devida procuração, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** o Sr. **LUIZ CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF nº 670.019.639-68, residente e domiciliado no seguinte endereço: R Marcelino Medeiros, S/N, centro, Mariluz/PR, CEP: 87.470-000, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Leopoldo Jose de Souza, 888 – centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 14/06/2019 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 18/08/2021: R\$ 5.833,38, referente a parcela de 23/06/2021 à 15/08/2021, referente ao Contrato nº B96620278-1, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 02, na matrícula nº 18.110, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL**, que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou outro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 18 de agosto de 2021.

Luiz Guilherme Ferreira Pirath

Oficial Designado



Presidência da República
Casa Civil
Brasão Presidencial nº 2.087 de 20 de agosto de 2001.
CPF: 00600680940 - 18/08/2021

Documento Assinado Digitalmente LUIZ GUILHERME FERREIRA PIRATH
CPF: 00600680940 - 18/08/2021



PÉROLA

GOVERNO MUNICIPAL

Pérola - Pr., 23 de agosto de 2021

NOTIFICA

Dando cumprimento as disposições da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1.997, notificamos aos Partidos, ao Sindicato dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, o recebimento dos seguintes Recursos Federais, compreendidos entre os dias 21/07/2021 à 30/07/2021

DATA	BANCO	CONTA	HISTÓRICO DO RECURSO	VALOR
30/07/2021	BRASIL	6983-3	Prof. Municipal de Pérola – FPM	1.258,17
30/07/2021	BRASIL	8924-9	Prof. Municipal de Pérola – FPM	397.470,16
21/07/2021	BRASIL	10059-5	Prof. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	1.878,62
22/07/2021	BRASIL	10059-5	Prof. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	16.157,52
23/07/2021	BRASIL	10059-5	Prof. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	44,82
26/07/2021	BRASIL	10059-5	Prof. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	148,82
27/07/2021	BRASIL	10059-5	Prof. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	67,94
28/07/2021	BRASIL	10059-5	Prof. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	835,41
29/07/2021	BRASIL	10059-5	Prof. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	327,22
30/07/2021	BRASIL	10059-5	Prof. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	226,04
23/07/2021	BRASIL	14397-9	Sec. de Assist. Social – BOLSAS FAMILIA	1.721,51
21/07/2021	BRASIL	14402-9	Sec. de Assist. Social – PAIF	2.453,05
22/07/2021	BRASIL	14978-0	Prof. Municipal de Pérola – FEP	551,29
23/07/2021	BRASIL	15284-3	Sec. de Assist. Social – MAC	856,81
21/07/2021	BRASIL	15488-1	Sec. Municipal de Educação – FUNDEB	89.050,70
27/07/2021	BRASIL	15488-1	Sec. Municipal de Educação – FUNDEB	17.183,30
28/07/2021	BRASIL	15488-1	Sec. Municipal de Educação – FUNDEB	59.946,53
30/07/2021	BRASIL	15488-1	Sec. Municipal de Educação – FUNDEB	39.428,09
27/07/2021	BRASIL	16921-8	Fundo Munic. de Saúde – ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6.000,00
30/07/2021	BRASIL	19173-6	Prof. Munic. de Pérola – ITR	281,43

VALDETE CUNHA

Prefeita



SAMU 192

NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 74/2021 – Processo de Dispensa nº 26/2021.

Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.

Contratada: NOROESTE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 07.518.984/0001-46, situada na Avenida Brasil, nº 3.671B, Bairro Zona I, CEP 87.501-000, na cidade de Umuarama/PR.

Objeto: aquisição de móveis para sede Administrativa do CIUENP – SAMU 192 Noroeste do Paraná, sendo eles uma mesa para sala de reunião e licitação e armários para compor escritórios gerais, conforme especificações que serão constadas em competente Orçamentos apresentados.

Valor total estimado: R\$ 3.455,00 (Três Hum mil quinhentos e vinte e quatro reais).

Venho, nesta oportunidade, dar aviso sobre realização da contratação acima descrita

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE – PR

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Oficial Designado

CPF 006.006.809-40

RUA: Leopoldo José de Souza, 888 - CENTRO - FONE: (44) 3676-1277 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.

Website: <http://www.registradores.org.br> e-mail: cart2docertidao@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Luiz Guilherme Ferreira Pirath, Oficial Designado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP, neste ato representado por seus representantes legais, com devida procuração, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** o Sr. **PL IMOVEIS LTDA**, CNPJ, 21.596.286/0001-90, representada por **Jhonnattan Carlos da Silva**, residentes e domiciliados em Mariluz-PR, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Leopoldo Jose de Souza, 888 – centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 14/06/2019 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 18/08/2021: R\$ 5.594,02, referente a parcela de 23/06/2021 à 15/08/2021, referente ao Contrato nº B96620277-3, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 02, na matrícula nº 18.109, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento das referida obrigação no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD – SICREDI Vale do Piquiri ABCD PR/SP – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL**, que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou outro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 18 de agosto de 2021.

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Oficial Designado



Documento Assinado Digitalmente LUIZ GUILHERME FERREIRA PIRATH
CPF: 00600680940 - 18/08/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE – PR

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Oficial Designado

CPF 006.006.809-40

RUA: Leopoldo José de Souza, 888 - CENTRO - FONE: (44) 3676-1277 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.

Website: <http://www.registradores.org.br> e-mail: cart2docertidao@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Luiz Guilherme Ferreira Pirath, Oficial Designado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP, neste ato representado por seus representantes legais, com devida procuração, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** o Sr. **PL IMOVEIS LTDA**, CNPJ, 21.596.286/0001-90, representada por **Jhonnattan Carlos da Silva**, residentes e domiciliados em Mariluz-PR, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Leopoldo Jose de Souza, 888 – centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 14/06/2019 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 18/08/2021: R\$ 23.346,20, referente a parcela de 23/06/2021 à 15/08/2021, referente ao Contrato nº B96620276-5, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 02, na matrícula nº 18.136, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento das referida obrigação no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD – SICREDI Vale do Piquiri ABCD PR/SP – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL**, que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou outro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 18 de agosto de 2021.

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Oficial Designado



Documento Assinado Digitalmente LUIZ GUILHERME FERREIRA PIRATH
CPF: 00600680940 - 18/08/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE – PR

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Oficial Designado

CPF 006.006.809-40

RUA: Leopoldo José de Souza, 888 - CENTRO - FONE: (44) 3676-1277 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.

Website: <http://www.registradores.org.br> e-mail: cart2docertidao@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Luiz Guilherme Ferreira Pirath, Oficial Designado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP, neste ato representado por seus representantes legais, com devida procuração, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** o Sr. **Pedro Henrique Inácio dos Santos**, brasileiro, diretor geral de empresa, solteiro, inscrito no CPF nº 097.094.489-82, residente e domiciliado no seguinte endereço: R. Marcelino Medeiros, S/N, centro, Mariluz/PR, CEP: 87.470-000, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Leopoldo Jose de Souza, 888 – centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 14/06/2019 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 18/08/2021: R\$ 5.594,02, referente a parcela de 23/06/2021 à 15/08/2021, referente ao Contrato nº B96620277-3, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 02, na matrícula nº 18.109, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento das referidas obrigação no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL**, que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou outro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 18 de agosto de 2021.

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Oficial Designado



Documento Assinado Digitalmente LUIZ GUILHERME FERREIRA PIRATH
CPF: 00600680940 - 18/08/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE – PR

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Oficial Designado

CPF 006.006.809-40

RUA: Leopoldo José de Souza, 888 - CENTRO - FONE: (44) 3676-1277 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.

Website: <http://www.registradores.org.br> e-mail: cart2docertidao@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Luiz Guilherme Ferreira Pirath, Oficial Designado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP, neste ato representado por seus representantes legais, com devida procuração, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** o Sr. **Pedro Henrique Inácio dos Santos**, brasileiro, diretor geral de empresa, solteiro, inscrito no CPF nº 097.094.489-82, residente e domiciliado no seguinte endereço: R. Marcelino Medeiros, S/N, centro, Mariluz/PR, CEP: 87.470-000, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Leopoldo Jose de Souza, 888 – centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 14/06/2019 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 18/08/2021: R\$ 23.346,20, referente a parcela de 23/06/2021 à 15/08/2021, referente ao Contrato nº B96620276-5, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 02, na matrícula nº 18.136, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento das referidas obrigação no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL**, que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou outro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 18 de agosto de 2021.

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Oficial Designado



Documento Assinado Digitalmente LUIZ GUILHERME FERREIRA PIRATH
CPF: 00600680940 - 18/08/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE – PR

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Oficial Designado

CPF 006.006.809-40

RUA: Leopoldo José de Souza, 888 - CENTRO - FONE: (44) 3676-1277 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.

Website: <http://www.registradores.org.br> e-mail: cart2docertidao@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Luiz Guilherme Ferreira Pirath, Oficial Designado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP, neste ato representado por seus representantes legais, com devida procuração, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** o Sr. **LUIS CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF nº 670.019.639-68, residente e domiciliado no seguinte endereço: R. Marcelino Medeiros, S/N, centro, Mariluz/PR, CEP: 87.470-000, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Leopoldo Jose de Souza, 888 – centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 14/06/2019 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 18/08/2021: R\$ 5.594,02, referente a parcela de 23/06/2021 à 15/08/2021, referente ao Contrato nº B96620277-3, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 02, na matrícula nº 18.109, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL**, que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou outro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 18 de agosto de 2021.

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Oficial Designado



Documento Assinado Digitalmente LUIZ GUILHERME FERREIRA PIRATH
CPF: 00600680940 - 18/08/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE – PR

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Oficial Designado

CPF 006.006.809-40

RUA: Leopoldo José de Souza, 888 - CENTRO - FONE: (44) 3676-1277 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.

Website: <http://www.registradores.org.br> e-mail: cart2docertidao@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Luiz Guilherme Ferreira Pirath, Oficial Designado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP, neste ato representado por seus representantes legais, com devida procuração, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** o Sr. **LUIS CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF nº 670.019.639-68, residente e domiciliado no seguinte endereço: R. Marcelino Medeiros, S/N, centro, Mariluz/PR, CEP: 87.470-000, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Leopoldo Jose de Souza, 888 – centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 14/06/2019 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 18/08/2021: R\$ 23.346,20, referente a parcela de 23/06/2021 à 15/08/2021, referente ao Contrato nº B96620276-5, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 02, na matrícula nº 18.136, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL**, que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou outro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 18 de agosto de 2021.

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Oficial Designado

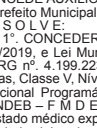


Documento Assinado Digitalmente LUIZ GUILHERME FERREIRA PIRATH
CPF: 00600680940 - 18/08/2021



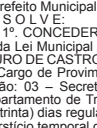
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 264/2021, de 23 de agosto de 2021.
REENQUADRA Servidora Pública, SUPRIME ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - REENQUADRAR a Servidora Pública Sra. ADRIANA ROSA DA SILVA, brasileira, portadora do RG nº. 6.697.648-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Eletivo de Auxílio de Serviços Gerais, que atualmente encontra-se lotada na seguinte Função Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Organizacional: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ZAIRA TILIAKI ORNELAS, passando a ser lotada na seguinte Função Programática: Órgão: 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes; Unidade Organizacional: 02 – Departamento de Educação; Atividade: 2.219 – Manutenção e Encargos com a Educação Infantil – Pré-Escola; a partir da competência de agosto de 2021.
Art. 2º - Em razão da presente alteração suprimir o Adicional de Insalubridade a qual a Servidora recebia na ordem de 40% (quarenta inteiros por cento), a partir da competência de agosto de 2021.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal



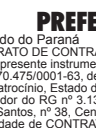
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 265/2021, de 23 de agosto de 2021.
CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Benefício de Auxílio Doença em consonância com o §2º do Art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019, e Lei Municipal nº. 1005/2005, em favor da Servidora Pública Sra. ILDA APARECIDA ALVES, portadora do RG nº. 4.189.223-9 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Eletivo de Auxílio de Serviços Gerais, em Hora, Classe V, Nível C, constante do quadro próprio desta municipalidade, pelo qual, encontra-se lotada na seguinte Função Programática: Órgão: 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes; Unidade Organizacional: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.074 – Manutenção de Escolas Municipais – Fundo 70%, tendo em vista atestado médico expedido em favor da servidora acima qualificada, comprovando a necessidade de afastamento das atividades laborais por um período de 65 (sessenta e cinco) dias, que teve como início a data de 08/08/2021, devendo na data de 12 de outubro de 2021 apresentar-se no local de trabalho, a fim de retornar as atividades laborais normais do seu cargo, ou apresentar novo documento que ampare a continuidade de seu afastamento.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal



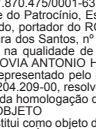
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 266/2021, de 23 de agosto de 2021.
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER com efeito no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. LAURO DE CASTRO PEDRO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 4.092.884-7 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Eletivo de Operador Máquina Rodoviária, Lotado na seguinte Função Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Organizacional: 08 – Departamento de Transportes; Atividade: 2.038 – Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário; correspondentes a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 01/11/2017-2018, a serem concedidos no intervalo temporal de 01/09/2021 a 30/09/2021, bem como o Abono Constitucional a título de 1/3 de férias, pagados em folha da competência de agosto de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 246/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSE CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1 SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconilo Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa ASS AUTOMOTIV LTA EPP inscrita no CNPJ nº 09.161.739/0001-52, com sede à RUA ALCIDIO FERREIRA TOLEDO, nº 83, JARDIM CURITIBA – 87303-313 na cidade de CAMPO MOURAO, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. MARCO AURELIO ASSAD DOS SANTOS, portador(a) do RG. nº. 670.019.639-68, e do CPF/MF nº 672.347.728-85, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 63/2021, Processo nº 166, data da homologação da licitação 19/08/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS A SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R\$ 44.120,00 - (quarenta e quatro mil cento e vinte reais), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (12 (doze)) meses, tendo início em 19/08/2021 e término previsto para 19/08/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.
DO FÓRUM
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 19 de agosto de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 247/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSE CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1 SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconilo Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 01.765.704/0001-60, com sede à RUA MARECHAL FLORIANO, nº 2803, CENTRO – 85901-250 na cidade de CASCAVEL, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. JOSE CARLOS DEZEN, portador(a) do RG. nº. 670.019.639-68, e do CPF/MF nº 497.024.750-15, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 63/2021, Processo nº 166, data da homologação da licitação 19/08/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS A SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R\$ 103.980,00 - (cento e três mil novecentos e oitenta reais), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (12 (doze)) meses, tendo início em 19/08/2021 e término previsto para 19/08/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.
DO FÓRUM
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 19 de agosto de 2021.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE – PR

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Oficial Designado

CPF 006.006.809-40

RUA: Leopoldo José de Souza, 888 - CENTRO - FONE: (44) 3676-1277 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.

Website: <http://www.registradores.org.br> e-mail: cart2docertidao@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Luiz Guilherme Ferreira Pirath, Oficial Designado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP, neste ato representado por seus representantes legais, com devida procuração, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** o Sr. **ASSISVANIA REALI LEITE DOS SANTOS**, brasileira, casada, dirigente do serviço publico municipal, inscrito no CPF nº 040.599.279-37, residente e domiciliado no seguinte endereço: R. Marcelino Medeiros, S/N, centro, Mariluz/PR, CEP: 87.470-000, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Leopoldo Jose de Souza, 888 – centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 14/06/2019 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 18/08/2021: R\$ 5.827,53, referente a parcela de 23/06/2021 à 15/08/2021, referente ao Contrato nº B96620279-0, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 02, na matrícula nº 18.120, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL**, que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou outro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 18 de agosto de 2021.

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Oficial Designado



Documento Assinado Digitalmente LUIZ GUILHERME FERREIRA PIRATH
CPF: 00600680940 - 18/08/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COM

Publicações

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Prava: 0601.76.27.3460001-06
CNPJ nº: 16.273.460/0001-06
www.mariahelena.pr.gov.br

DECRETO Nº 096/2021

Mantém a situação de emergência na Saúde Pública e determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, a serem observadas no Município de Maria Helena, e de outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do Novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPI);

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GH nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que, não obstante as medidas restritivas ainda vigentes, a transmissão do Novo Coronavírus tem aumentado, apresentando grande número de pacientes infectados, por dia, na Região Noroeste do Estado do Paraná e especialmente no Município de Maria Helena;

CONSIDERANDO a atual alta ocupação dos leitos para atendimento de pacientes infectados pelo Novo Coronavírus na Macrorregião do 12º Regional do Estado da Saúde, indicando o risco de o sistema hospitalar não suportar a demanda de infectados que venham a se deparar;

CONSIDERANDO que as pessoas do grupo de risco devem ser mais protegidas do risco de contágio pelo Novo Coronavírus, tanto para o bem delas quanto da coletividade, tendo em vista que são as que mais necessitam de internação hospitalar, caso infectadas;

CONSIDERANDO que é notório que as maiores aglomerações de pessoas perigosas sem máscara e sem observância das medidas preventivas vigentes têm ocorrido no cotidiano noturno;

CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas urgentes e necessárias à prevenção da doença e diminuição dos riscos e danos à Saúde Pública;

CONSIDERANDO que, por outro lado, é imprescindível que os setores mais essenciais e produtivos do Município permaneçam funcionando, a fim de evitar o colapso da economia e consequentemente social, bem como da própria Saúde Pública, aqui tomada de forma ampla.

CONSIDERANDO que as medidas mais restritivas de enfrentamento anteriormente adotadas no Município de Maria Helena auxiliaram, em muito, a manter controlada a transmissão do vírus e a viabilizar o seu controle e combate, bem como a implementar o tratamento de saúde adequado aos infectados;

CONSIDERANDO o PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19, e o avanço da vacinação no Município.

DECRETO:

Art. 1º Fica mantida a situação de emergência na Saúde Pública do Município de Maria Helena, efetuada em 20 de março de 2020, em razão do surto do Novo Coronavírus (COVID-19), devendo ser observados, no âmbito do Município de Maria Helena, os procedimentos especificados no presente Decreto, como forma de controle, prevenção, diminuição e combate da contaminação humana pela doença, sem prejuízo de outras determinações preconizadas pelos órgãos estaduais e federais de saúde, bem como pela Organização Mundial de Saúde.

Art. 2º A partir do dia 23/08/2021, todo indivíduo dentro do Município de Maria Helena ficará sujeito à proibição de livre circulação noturna das **(02) horas às 5 (cinco) horas**, segundo proibida, do mesmo modo, a comercialização e consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no horário diurno.

Art. 3º Os serviços e atividades essenciais, assim definidos pelo Decreto Estadual, poderão funcionar qualquer dia da semana, sem limitação de horário, com observância das regras sanitárias.

Art. 4º As serviços e atividades não essenciais poderão funcionar de segunda a domingo, até às 06 (seis) horas.

Art. 5º Os bares, restaurantes e lanchonetes poderão funcionar das **(08) horas às 02 (duas) horas**, com **50% de ocupação**, sendo permitido o chamado **delivery 24** (vinte e quatro) horas.

§ 1º Nos estabelecimentos localizados nas rodovias, o consumo poderá se dar no local, desde que o consumidor esteja a trabalho (motoristas, vendedores, representantes comerciais etc.).

Art. 6º Fica determinado que todas as atividades e ações que envolvam participação coletiva, de todas as secretarias e departamentos do município, devem ser retomadas seguindo integralmente as medidas de prevenção contra o novo coronavírus previstas na legislação sanitária.

§ 1º Para tanto, nas diferentes esferas, deve-se assegurar a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais, voltados ao atendimento da população mais vulnerável e em risco social, observando-se medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais.

§ 2º Não haverá alteração automática da jornada de trabalho definida na lei de regência do cargo, de modo que eventual redução de horário, em casos excepcionais, específicos e devidamente justificados, deverá ser requerida ao superior hierárquico.

Art. 7º As academias poderão funcionar das **(6) seis horas às 02 (duas) horas**, de segunda a sexta-feira, com 30% de ocupação.

Art. 8º As feiras livres, a exemplo da do produtor, poderão ser realizadas, desde que respeitadas as medidas de prevenção.

Art. 9º As igrejas e templos deverão a Resolução nº 440/2021 editada pela Secretaria de Saúde.

Art.10º Ficam permitidos, em espaços públicos ou privados, reuniões, eventos, comemorações, confraternizações e encontros familiares até **50 (cinquenta)** pessoas, desde que a Secretaria de Saúde seja comunicada com antecedência de 7 (sete) dias.

Art. 11. Ficam permitidos todos os tipos de jogos esportivos, no não, em campos ou quadras privadas e públicas, respeitando as medidas de prevenção.

Art.12. Permanece obrigatório o uso de máscara, as regras do distanciamento social, e ofertas de álcool em gel em locais públicos e nos privados acessíveis ao público.

Art. 13. Fica recomendado aos municípios:

I - não realizar viagens intermunicipais, nacionais e internacionais e realizá-las apenas quando estritamente necessárias, por qualquer meio de transporte;

II - aumentar os cuidados com a higiene pessoal e com a limpeza de superfícies frequentemente tocadas, tais como telefones, botões de elevador, computadores, mesas, mesas de almoço, cozinhas, banheiros;

III - evitar a circulação em locais públicos, o uso do transporte público, aglomerações e as idas ao serviço de saúde quando possível, e o contato social com pessoas a partir de 60 (sessenta) anos, portadoras de doenças crônicas, doenças cardiovasculares, diabéticas, hipertensões e com a imunidade ou a saúde debilitada.

IV - fazer uso da etiqueta respiratória nos locais onde a não utilização da máscara seja permitida, que consiste na forma de proteger o nariz e a boca com um lenço descartável, de pano ou com o antebraço ao tossir ou espirar.

Art. 14. O não cumprimento das medidas estabelecidas no presente decreto constitui-se infração à legislação municipal sanitária e sujeita o infrator ao pagamento de multa no valor entre R\$300,00 (trezentos reais) a R\$5.000,00 (cinco mil reais), com base na Lei Municipal nº 1.686 de 25 de março de 2020, que pode ser aplicada cumulativamente com a cassação da licença de funcionamento, o fechamento compulsório e imediato do estabelecimento e a penalização compulsória e imediata da atividade.

§1º As penalidades referidas no caput deste artigo não afastam a aplicação de outras previstas nas demais legislações, inclusive as previstas na Portaria Interministerial nº 5, de 17 de março de 2020, do Governo Federal, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 e do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal).

§2º A infração ao artigo 9º deste Decreto implica em multa, nos seguintes valores:

I - R\$1.000,00 (mil reais), ao organizador do evento e ao proprietário do imóvel onde ele ocorre; e

II - R\$150,00 (cento e cinquenta reais), aos demais participantes.

Art. 15. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Helena – PR, 23 de agosto de 2021.

Márcio Rancier Marques
Márcio Rancier Marques
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tapejara

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 334 - DE 20 DE AGOSTO DE 2021
Altera redação do artigo 2º do Anexo 20, da Portaria nº 215 de 31 de julho de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o A.P.A. referente ao Requerimento de Análise Técnica de Aposentadoria nº 587860/20.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 2º da Portaria nº 215 de 31 de julho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.2º O valor do Provento de Aposentadoria será de R\$ 618,55 (Seiscentos e dezoto reais e cinquenta e cinco centavos), devendo este valor ser complementado para assegurar a percepção de um salário mínimo vigente de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), sendo que a forma de reajuste será sem paridade, de acordo com o Art. 8º, § 8º da Constituição Federal.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 20 de agosto de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

Prefeitura Municipal de Tapejara – PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021

OBJETO: Serviço de Apoio Operacionalização do Sistema de Cadastro de Propriedade Rural para emissão de laudos contendo o valor de Terra Nua e de Gerenciamento Eletrônico, incluindo a Manutenção e Hospedagem dos sistemas, pelo período de 12 (doze) meses, no Município de Tapejara – Estado do Paraná.

RECEBIMENTO DE PROPOSTA: das 13h30min do dia 24/08/2021 até às 08h00min do dia 14/09/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:30 do dia 14/09/2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30min do dia 14/09/2021

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Prestação de Serviços Especializados de INSEMINAÇÃO POR VIA PIA – PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 621 - CEP: 87460-000 - Fone: (44) 3683-1133 CNPJ: 75.796.577/0001-04
E-Mail: prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page: www.novaolimpia.pr.gov.br
Administradora: ROSA MARIA

CONVÊNIO Nº 003/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS À OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AOS IMPACTOS OCASIONADOS PELA PANDEMIA COVID-19 NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/CPF nº 75.796.577/0001-04, com sede à Av. Higienópolis, 621 - CEP: 87460-000, nesta cidade de Nova Olímpia - Paraná, e de outro lado, o Consórcio Intermunicipal Paraná Saúde, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSORCIO, neste ato representado pelo seu Presidente Aquiles Takeda Filho, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8598364-4 SSP-PR, do CPF nº 065.015.369-61, residente e domiciliado na Rua Paes de Almeida, 426, em Marilândia do Sul - PR - CEP 86825-000, com base no previsto nos artigos 4º, parágrafo único, inciso II e do 1º, inciso II, do estatuto do Consórcio, nas Leis federais nºs 8.080/90 e 8.142/90, na lei complementar estadual nº 82/98 e na lei municipal de adesão ao consórcio nº 797/1999, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO. - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos utilizados para inibição/edação de pacientes acometidos pela COVID-19 e outros que se façam necessários no atendimento de tais pacientes. A demanda foi apresentada por meio do Ofício Cosens/PR nº 068/2021, de 04/06/2021, que relatava a elevação do número de casos e de óbitos; a elevada taxa de ocupação de leitos de UTI no Estado; o aumento da demanda por cuidados de suporte nas UPAS, Pronto Socorros e Hospitais de Pequeno Porte; e a necessidade de melhoria da capacidade de resposta, garantindo equipamentos, insumos e medicamentos para essas unidades de saúde; e do Ofício Cosens/PR nº 073/2021, de 21/06/2021, que estabeleceu o elenco de medicamentos a serem adquiridos: metformina 5 mg/mL, ampolas de 10 mL; fentanil 0,05 mg/mL, ampolas de 10 mL; rocurônio 10 mg/mL, frasco ampolas 5 mL; pancurônio 2 mg/mL, ampolas de 2 mL; suxametônio 100 mg/mL, frasco ampolas, norepinefrina 2 mg/mL, ampolas de 4 mL; heparina sódica 5.000 U/mL, frasco ampolas 5 mL; diazepam 5 mg/mL, ampolas de 2 mL; morfina 10 mg/mL, ampolas de 1 mL; enoxaparina sódica 100 mg/mL, seringa de 10 mL, tendo sido o elenco aprovado em reunião do Conselho Deliberativo do Consórcio, conforme consta da 75ª ata de reunião do Conselho Deliberativo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

1- **PREFEITURA MUNICIPAL:**

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) em duas parcelas de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até os dias 15 dos meses de agosto/2021 e setembro/2021, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados constantes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reveale os requisitos de qualidade para aquisição e controle a validação de faturas recebidas;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequadas dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - **AO CONSÓRCIO:**

a) seguir o elenco proposto pelo Cosens/PR e aprovado na 75ª reunião do Conselho Deliberativo deste Consórcio;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses medicamentos;

g) monitorar as entregas dos medicamentos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos medicamentos, quando comprovado defeito da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS. - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrá à conta da Dotação Orçamentária:

Red.	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Natureza	Fonte
146	08.001	10.301.1700.2016	33.90.30.00.00	000
421	08.001	10.301.1700.2016	33.90.30.00.00	1024
143	08.001	10.301.1700.2016	33.90.30.00.00	494

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO. - O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer dano decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários, podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consento, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA. - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES. - Qualquer alteração dos termos e condições do presente convênio deverá ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO. - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Nova Olímpia, 20 de agosto de 2021.

Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Av. Higienópolis, 621 - CEP: 87460-000 - Fone: (44) 3683-1133 CNPJ: 75.796.577/0001-04
E-Mail: prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page: www.novaolimpia.pr.gov.br
Administradora: ROSA MARIA

CONVÊNIO Nº 003/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS À OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AOS IMPACTOS OCASIONADOS PELA PANDEMIA COVID-19 NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento particular, celebram entre si o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA** - CORIPA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cláudio Perez, nº 051 - Centro - São Jorge do Patrocínio, inscrito no CNPJ nº 08.078.000/0001-01, e o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, representado por seu Presidente Senhor **JOSE CARLOS BARALDI**, portador do RG nº 3.132.712-1 e CPF 409.020.649-91, residente na Av. Marcolino Pereira dos Santos, 38, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CEP: 87.555-000 e na qualidade de CONTRATADA a empresa **FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.166.602/0001-97, com sede na Praça Mascarenhas de Moraes, nº 5051, Centro, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representado pela Sr. **ADRIANA RISATO CAMPELO CAETANO**, portadora do RG nº 8.382.959-1/SSP-PR, inscrita no CPF/MF nº 035.648.729-65, domiciliada na Praça Mascarenhas de Moraes, nº 5051, centro, na cidade de Umuarama/PR, Estado do Paraná, CEP: 87.502-210, que resolvem, entre si, firmar o presente 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2017, por meio integrante do Pregão Presencial nº. 001/2017, que trata: Contratação de empresa especializada em Agenciamento de Estágio Obrigatório e não Obrigatório de Estudantes do Ensino Médio e Técnico e Superior para o Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - Coripa, que se regerá pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA** - CORIPA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cláudio Perez, nº 051 - Centro - São Jorge do Patrocínio, inscrito no CNPJ nº 08.078.000/0001-01, e o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, representado por seu Presidente Senhor **JOSE CARLOS BARALDI**, portador do RG nº 3.132.712-1 e CPF 409.020.649-91, residente na Av. Marcolino Pereira dos Santos, 38, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CEP: 87.555-000 e na qualidade de CONTRATADA a empresa **FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.166.602/0001-97, com sede na Praça Mascarenhas de Moraes, nº 5051, Centro, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representado pela Sr. **ADRIANA**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE PLANTÕES DE MÉDICOS (AS), ENFERMEIRAS (S) E TÉCNICAS (S) DE ENFERMAGEM, QUE SERÃO REALIZADAS DE ATENDIMENTO DO COVID-19, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EM SENTINELA PARA OS CASOS DE SINTOMAS GRÁVES, CONFORME PREVISÃO NA ESCALA EM ANEXO.

MODALIDADE: Despesa nº 0028/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPIRA

CONTRATADA: VANESSA RUIZ FERMINO BARROS

PRazo DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês

PRazo DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês

VALOR: R\$ 20.085,00 (vinte mil e oitenta e cinco reais)

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR

Tapiira/PR, 23 de agosto de 2021

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS, INFORMATIVOS E ATOS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e a ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio:

HOMOLOGA como vencedor a proposta da empresa **MARIA DAS NEVES DO VALDE PAULA S2871287904**, inscrita no CNPJ de nº: 12.949.652/0001-56, tendo seu menor preço o valor de R\$ 34.800,00 (TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).

Tapira, 20 de Agosto de 2021

CLAUDIO SIDNEY DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicações

leis@ilustrado.com.br

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carilto S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0002-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 13/2021

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e ferramentas a serem utilizados pelo Samae de Tapejara.

RESULTADO: Homologação do presente procedimento de licitação realizado uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hai por bem que HOMOLOGO os atos de julgamento respectivos, de modo a considerar adjudicado o objeto em favor da empresa:

EMPRESA VENCEDORA: LOTE ÚNICO – R. C MOURA FERRAGENS-ME CNPJ nº 17.745.961/0001-28

VALOR TOTAL: LOTE 01 – R\$ 4.049.241 (quatro mil quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos)

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 10 dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: Em até 15 dias após assinatura do contrato.

Tapejara, em 23 de agosto de 2021
Raimiro Cármino de Souza Junior
Diretor do SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021

AQUISIÇÃO DE GENEROS DE ALIMENTICIOS PARA COMPOREM A CESTA DE ALIMENTOS RICOS EM PROTEÍNAS A SEREM DISTRIBUIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e observando o contido na Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e a o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio:

HOMOLOGO como vencedora a proposta da empresa **L. B. GONÇALVES - EPP**, inscrita no CNPJ de nº 00.963.340/0001-18, tendo seu menor preço o valor de R\$ 56.471,34 (cinquenta e seis mil quatrocentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Tapira, 20 de Agosto de 2021
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 052/2021

Processo nº 065/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

CONTRATADO: MARCOS BARBIERI 41358449953

CNPJ: 24.551.171/0001-77

VALOR TOTAL: R\$ 6.120,00 (seis mil, cento e vinte reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA E MANUTENÇÃO DE BANCOS DE SEDE ESCOLARES

BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

Tapira, em 23 de agosto de 2021
Claudio Sidney de Lima
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
LEI ORDINÁRIA Nº 014/2021 de 23/08/2021.

PROÍBE O TRAFEGO DE VEICULOS BITRENS E TREMINHOES TRANSPORTANDO CANA DE ACUCAR NO PERIMETRO URBANO E ESTRADAS VICINAIS PAVIMENTADAS DO MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, A EXCEÇÃO QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Lei nº 007/2021, através do Autógrafo nº 007/2021, e eu, Taketoshi Sakurada, Prefeito Municipal, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido o tráfego de Caminhões Bitrens e Treminhões transportando cana de açúcar, nas estradas vicinais pavimentadas e vias públicas no âmbito do perímetro urbano, a exceção nas rodovias estaduais que cortam o Município de Tuneiras do Oeste.

Parágrafo único. O descumprimento desta Lei acarretará ao proprietário do veículo a aplicação de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dobrada na reincidência.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Tuneiras do Oeste, aos 23 de agosto de 2021
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
LEI ORDINÁRIA Nº 015/2021

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO USO DE PULVERIZAÇÃO AÉREA DE AGROTÓXICOS NO MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Lei nº 008/2021, através do autógrafo nº 008/2021, e eu, PREFEITO DO MUNICIPAL, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica expressamente proibida a pulverização aérea de agrotóxicos no Município de Tuneiras do Oeste.

Art. 2º A infração ao artigo anterior sujeita o infrator ao pagamento de multa no valor de R\$ 30.000,00. (Trinta mil reais).

Parágrafo Único – Nas reincidências as multas serão dobradas em dobro.

Art. 3º O valor da multa estabelecido no artigo anterior poderá ser atualizado anualmente por decreto do Poder Executivo.

Art. 4º A aplicação da multa prevista no artigo 2º não exime o responsável de outras penalidades na esfera penal, civil e administrativa.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar, por decreto, as medidas necessárias à implementação da presente lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Tuneiras do Oeste, em 23 de agosto de 2021.
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná

DECRETO Nº 142/2021
SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Xambré – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2280 de 16 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual 2021):

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2021 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$15.483,00 (Quinze mil e quatrocentos e oitenta e tres reais)** para suporte de dotação orçamentária vigentes:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
25	02	001	04.122.1100.2002	000	Manut. Ativ. De Coord Superior	3.1.90.13	15.483,00
TOTAL							15.483,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
27	02	001	04.122.1100.2002	000	Manut. Ativ. De Coord Superior	3.3.90.30	15.483,00
TOTAL							15.483,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor a partir da sua assinatura.

XAMBRE, Pr., 23 de Agosto de 2021.

DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO 01 REF. AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº. 008/2021 FIRMADO EM 23/02/2021, ENTRE O MUNICIPIO DE XAMBRE E RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP.

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020.

Pelo presente Termo Aditivo, o MUNICIPIO DE XAMBRE, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.247.360/0001-54, com sede administrativa na Av. Roque Gonzales, 480, em XAMBRE – PR, neste ato representado por DECIO JARDIM, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 208.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambré – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.233.582/0001-07, com sede na Rua Projetada A, nº 1646 Parque Industrial III, na cidade de Umuarama-PR, CEP-87.507-135, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu sócio Sr. CLEBER RUIZ MARTINEZ, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6.925.696-1 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 21.110.919-36, residente e domiciliado na Rua Eloy Baptista Lopes, nº 6333, Jardim Aratimbó, CEP 87.502-430 na cidade de Umuarama - PR, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato nº. 08/2021, firmado em 23 de fevereiro de 2021, em razão do atraso na terraplanagem do local para início da obra, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução da obra para mais 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura deste Termo.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Xambré, 03 de maio de 2021.

DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambré

Contratante

RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP

CLEBER RUIZ MARTINEZ - Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME:	CPF:	NOME:	CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO 01 REF. AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº. 008/2021 FIRMADO EM 23/02/2021, ENTRE O MUNICIPIO DE XAMBRE E RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP.

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020.

Pelo presente Termo Aditivo, o MUNICIPIO DE XAMBRE, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.247.360/0001-54, com sede administrativa na Av. Roque Gonzales, 480, em XAMBRE – PR, neste ato representado por DECIO JARDIM, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 208.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambré – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.233.582/0001-07, com sede na Rua Projetada A, nº 1646 Parque Industrial III, na cidade de Umuarama-PR, CEP-87.507-135, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu sócio Sr. CLEBER RUIZ MARTINEZ, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6.925.696-1 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 21.110.919-36, residente e domiciliado na Rua Eloy Baptista Lopes, nº 6333, Jardim Aratimbó, CEP 87.502-430 na cidade de Umuarama - PR, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato nº. 08/2021, firmado em 23 de fevereiro de 2021, em razão do atraso na terraplanagem do local para início da obra, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução da obra para mais 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura deste Termo.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Xambré, 02 de AGOSTO de 2021.

DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambré

Contratante

RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP

CLEBER RUIZ MARTINEZ - Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME:	CPF:	NOME:	CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO 02 REF. AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº. 008/2021 FIRMADO EM 23/02/2021, ENTRE O MUNICIPIO DE XAMBRE E RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP.

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020.

Pelo presente Termo Aditivo, o MUNICIPIO DE XAMBRE, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.247.360/0001-54, com sede administrativa na Av. Roque Gonzales, 480, em XAMBRE – PR, neste ato representado por DECIO JARDIM, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 208.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambré – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.233.582/0001-07, com sede na Rua Projetada A, nº 1646 Parque Industrial III, na cidade de Umuarama-PR, CEP-87.507-135, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu sócio Sr. CLEBER RUIZ MARTINEZ, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6.925.696-1 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 21.110.919-36, residente e domiciliado na Rua Eloy Baptista Lopes, nº 6333, Jardim Aratimbó, CEP 87.502-430 na cidade de Umuarama - PR, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato nº. 08/2021, firmado em 23 de fevereiro de 2021, em razão do atraso na terraplanagem do local para início da obra, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução da obra para mais 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura deste Termo.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Xambré, 02 de AGOSTO de 2021.

DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambré

Contratante

RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP

CLEBER RUIZ MARTINEZ - Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME:	CPF:	NOME:	CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 – ACESF
(Processo Administrativo nº 929 de 22/07/2021)

O MUNICIPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, através do ACESF – ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de placas de concreto, que serão utilizadas na construção e conserto de gavetas e jazigos para montagem de túmulos, nos cemitérios localizados no Município de Umuarama e Distritos de Lovat, Serra dos Dourados e Santa Elisa.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 15/09/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 15/09/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 15/09/2021.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 146.633,00 (cento e quarenta e seis mil e seiscentos e trinta e três reais)

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICIPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.

UMUARAMA/PR, 19 de Agosto de 2021.

ALEXANDRE GOBO MAROTO
Diretor Presidente
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 121/2020

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da C/URG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado a empresa NELSON MOREIRA DOS SANTOS – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.217.891/0001-67, com estabelecimento à Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 160, no Distrito de Aparecida do Oeste, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, com telefone de contato (44)3565-1104, representada neste ato por Nelson Moreira dos Santos, brasileiro, comerciante, portador da C/URG nº 1.132.369-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 238.676.809-06, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 121/2020, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2020), com as seguintes condições:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2020), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2020, que findaria em 18 de agosto de 2021, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, findando em 17 de dezembro de 2021.

3.0 – CLÁUSULA QUARTA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2020.

4.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2020.

Tuneiras do Oeste, 18 de agosto de 2021.

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

NELSON MOREIRA DOS SANTOS – EPP

Nelson Moreira dos Santos
Representante Legal

Contratante

Contratada

Testemunhas:

1.	2.
NOME: Isabela Loliola Pompolo	NOME: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR	R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 122/2020

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da C/URG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado a empresa COMERCIO DE ALIMENTOS FRANCLIANA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.074.295/0001-40, com estabelecimento à Avenida Rio de Janeiro, 26, Centro, em Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, representada neste ato por Sylvio Piccinin Neto, portador da C/URG nº 6.326.100-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 015.307.949-51, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 122/2020, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2020), com as seguintes condições:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2020), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2020, que findaria em 18 de agosto de 2021, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, findando em 17 de dezembro de 2021.

3.0 – CLÁUSULA QUARTA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2020.

4.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2020.

Tuneiras do Oeste, 18 de agosto de 2021.

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

COMERCIO DE ALIMENTOS FRANCLIANA LTDA. – EPP

Sylvio Piccinin Neto
Representante Legal

Contratante

Contratada

Testemunhas:

1.	2.
NOME: Isabela Loliola Pompolo	NOME: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR	R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 123/2020

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da C/URG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado a empresa SIRLEY AZEVEDO PICONI – PANIFICADORA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.926.659/0001-88, com estabelecimento à Av. Rio de Janeiro, nº 233, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, com telefone de contato (44)3653-1707, representada por Eduardo Garcia de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portadora da C/URG nº 4.318.253-6 SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 585.012.319-91, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 123/2020, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2020), com as seguintes condições:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2020), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2020, que findaria em 18 de agosto de 2021, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, findando em 17 de dezembro de 2021.

3.0 – CLÁUSULA QUARTA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2020.

4.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2020.

Tuneiras do Oeste, 18 de agosto de 2021.

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

SIRLEY AZEVEDO PICONI – PANIFICADORA – ME

Sirley Azevedo Piconi
Representante Legal

Contratante

Contratada

Testemunhas:

1.	2.
NOME: Isabela Loliola Pompolo	NOME: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR	R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 124/2020

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da C/URG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado a empresa PANIFICADORA KI DELICIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.524.948/0001-86, com estabelecimento à Av. Rio de Janeiro, nº 133, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, com telefone de contato (44)3653-1806, representada por Eduardo Garcia de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador da C/URG nº 4.318.253-6 SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 040.119-32, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 124/2020, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2020), com as seguintes condições:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2020), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2020, que findaria em 18 de agosto de 2021, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, findando em 17 de dezembro de 2021.

3.0 – CLÁUSULA QUARTA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2020.

4.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2020.

Tuneiras do Oeste, 18 de agosto de 2021.

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PANIFICADORA KI DELICIA LTDA. – ME

Eduardo Garcia de Oliveira
Representante Legal

Contratante

Contratada

Testemunhas:

1.	2.
NOME: Isabela Loliola Pompolo	NOME: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR	R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 125/2020

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da C/URG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado a empresa SENEPA ARMANDO PEDROZO AMARILLA 80027872939, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.663.992/0001-56, com estabelecimento à Av. Rio de Janeiro nº 47, centro, na cidade de Tuneiras do Oeste/PR, com telefone de contato (44) 99803-1064, representada neste ato por Senep Armando Pedrozo Amarilla, casado, empresário, portador da C/URG nº G 330587 Y GP/IN, inscrito no CPF/MF nº 800.278.729-39, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 125/2020, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2020), com as seguintes condições:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2020), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2020, que findaria em 18 de agosto de 2021, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, findando em 17 de dezembro de 2021.

3.0 – CLÁUSULA QUARTA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2020.

4.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2020.

Tuneiras do Oeste, 18 de agosto de 2021.

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

SENEPA ARMANDO PEDROZO AMARILLA 80027872939

Senep Armando Pedrozo Amarilla
Representante Legal

Contratante

Contratada

Testemunhas:

1.	2.
NOME: Isabela Loliola Pompolo	NOME: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR	R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

P O R T A R I A Nº 139/2021

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 043/2021 – PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

1.1 - Pela homologação o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 043/2021 – PMU, que tem por objeto contratação de empresa para o fornecimento de uniformes (camisetas, calças e bonês) para atender os servidores das Secretarias de Agricultura e Meio Ambiente, Serviços de Serviços Funerários, Secretaria de Administração, Secretaria de Educação (merenda escolar) e ACESF – Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, deste Município, conforme edital, tendo sido declaradas vencedoras as empresas SPORT - UNIFORMES LTDA, por os lotes 01, 02 e 04; ROBERTA DIOGENIS - EPP, por o lote 03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 18 de agosto de 2021.

CLEO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

</

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

 UMUTRANSUMUARAMA Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a atuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da atuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 01/12/2021. <table><tr><th>Placa Veículo</th><th>Auto Infração</th><th>Data Infração</th><th>Código Infração</th></tr><tr><td>ABT754</td><td>279350500011014</td><td>05/08/2021</td><td>60503</td></tr><tr><td>ABV124</td><td>279350500011028</td><td>04/08/2021</td><td>60503</td></tr><tr><td>ABY3641</td><td>2793505000111025</td><td>05/08/2021</td><td>60503</td></tr><tr><td>ACQ7E47</td><td>2793505000110936</td><td>04/08/2021</td><td>60503</td></tr><tr><td>ADL8413</td><td>2793505000110867</td><td>05/08/2021</td><td>60503</td></tr><tr><td>AEF1336</td><td>2793505000110950</td><td>05/08/2021</td><td>60503</td></tr><tr><td>AEW2427</td><td>2793505000110920</td><td>01/08/2021</td><td>60503</td></tr><tr><td>AFD7961</td><td>2793505000110852</td><td>06/08/2021</td><td>60503</td></tr><tr><td>AGW1358</td><td>2793505000110977</td><td>05/08/2021</td><td>60503</td></tr><tr><td>AGY1878</td><td>2793505000110906</td><td>03/08/2021</td><td>60503</td></tr><tr><td>AHO2711</td><td>2793505000110866</td><td>05/08/2021</td><td>60503</td></tr><tr><td>AHU7237</td><td>2793505000110872</td><td>05/08/2021</td><td>60503</td></tr><tr><td>AHU7237</td><td>2793505000110863</td><td>06/08/2021</td><td>60503</td></tr><tr><td>ADT7178</td><td>2793505000110996</td><td>05/08/2021</td><td>60503</td></tr><tr><td>AE1229</td><td>2793505000111006</td><td>05/08/2021</td><td>56732</td></tr><tr><td>AH0884</td><td>2793505000110846</td><td>05/08/2021</td><td>60503</td></tr><tr><td>AJ3C70</td><td>2793505000110950</td><td>04/08/2021</td><td>60503</td></tr><tr><td>AQJ108</td><td>2793505000110910</td><td>04/08/2021</td><td>60503</td></tr><tr><td>AB1851</td><td>2793505000110858</td><td>06/08/2021</td><td>60503</td></tr><tr><td>AKK452</td><td>2793505000111021</td><td>05/08/2021</td><td>60503</td></tr><tr><td>AKP2344</td><td>2793505000110867</td><td>05/08/2021</td><td>60503</td></tr><tr><td>AKY4325</td><td>2793505000110865</td><td>04/08/2021</td><td>60503</td></tr><tr><td>AKY9517</td><td>2793505000111002</td><td>05/08/2021</td><td>60503</td></tr><tr><td>ALC0861</td><td>2793505000110919</td><td>31/07/2021</td><td>56732</td></tr><tr><td>ALE1552</td><td>2793505000110993</td><td>05/08/2021</td><td>60503</td></tr><tr><td>ALJ2588</td><td>2793505000110954</td><td>05/08/2021</td><td>60503</td></tr><tr><td>ALN4068</td><td>2793505000110876</td><td>05/08/2021</td><td>60503</td></tr><tr><td>ALP8625</td><td>2793505000110878</td><td>06/08/2021</td><td>60503</td></tr><tr><td>ALP1201</td><td>2793505000110886</td><td>05/08/2021</td><td>60503</td></tr><tr><td>ALR4010</td><td>2793505000110902</td><td>31/07/2021</td><td>60503</td></tr><tr><td>ALW8E78</td><td>2793505000110963</td><td>04/08/2021</td><td>60503</td></tr><tr><td>ALY1413</td><td>2793505000111016</td><td>05/08/2021</td><td>60503</td></tr><tr><td>AMX8565</td><td>2793505000110871</td><td>05/08/2021</td><td>60503</td></tr><tr><td>AMX8E43</td><td>2793505000110892</td><td>05/08/2021</td><td>60503</td></tr><tr><td>AMY0068</td><td>2793505000111012</td><td>05/08/2021</td><td>60503</td></tr><tr><td>AND0731</td><td>2793505000111028</td><td>05/08/2021</td><td>60503</td></tr><tr><td>ANM461</td><td>2793505000110917</td><td>31/07/2021</td><td>60503</td></tr><tr><td>ANK306</td><td>2793505000110828</td><td>05/08/2021</td><td>60503</td></tr></table>					Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	ABT754	279350500011014	05/08/2021	60503	ABV124	279350500011028	04/08/2021	60503	ABY3641	2793505000111025	05/08/2021	60503	ACQ7E47	2793505000110936	04/08/2021	60503	ADL8413	2793505000110867	05/08/2021	60503	AEF1336	2793505000110950	05/08/2021	60503	AEW2427	2793505000110920	01/08/2021	60503	AFD7961	2793505000110852	06/08/2021	60503	AGW1358	2793505000110977	05/08/2021	60503	AGY1878	2793505000110906	03/08/2021	60503	AHO2711	2793505000110866	05/08/2021	60503	AHU7237	2793505000110872	05/08/2021	60503	AHU7237	2793505000110863	06/08/2021	60503	ADT7178	2793505000110996	05/08/2021	60503	AE1229	2793505000111006	05/08/2021	56732	AH0884	2793505000110846	05/08/2021	60503	AJ3C70	2793505000110950	04/08/2021	60503	AQJ108	2793505000110910	04/08/2021	60503	AB1851	2793505000110858	06/08/2021	60503	AKK452	2793505000111021	05/08/2021	60503	AKP2344	2793505000110867	05/08/2021	60503	AKY4325	2793505000110865	04/08/2021	60503	AKY9517	2793505000111002	05/08/2021	60503	ALC0861	2793505000110919	31/07/2021	56732	ALE1552	2793505000110993	05/08/2021	60503	ALJ2588	2793505000110954	05/08/2021	60503	ALN4068	2793505000110876	05/08/2021	60503	ALP8625	2793505000110878	06/08/2021	60503	ALP1201	2793505000110886	05/08/2021	60503	ALR4010	2793505000110902	31/07/2021	60503	ALW8E78	2793505000110963	04/08/2021	60503	ALY1413	2793505000111016	05/08/2021	60503	AMX8565	2793505000110871	05/08/2021	60503	AMX8E43	2793505000110892	05/08/2021	60503	AMY0068	2793505000111012	05/08/2021	60503	AND0731	2793505000111028	05/08/2021	60503	ANM461	2793505000110917	31/07/2021	60503	ANK306	2793505000110828	05/08/2021	60503																																		
Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração																																																																																																																																																																																															
ABT754	279350500011014	05/08/2021	60503																																																																																																																																																																																															
ABV124	279350500011028	04/08/2021	60503																																																																																																																																																																																															
ABY3641	2793505000111025	05/08/2021	60503																																																																																																																																																																																															
ACQ7E47	2793505000110936	04/08/2021	60503																																																																																																																																																																																															
ADL8413	2793505000110867	05/08/2021	60503																																																																																																																																																																																															
AEF1336	2793505000110950	05/08/2021	60503																																																																																																																																																																																															
AEW2427	2793505000110920	01/08/2021	60503																																																																																																																																																																																															
AFD7961	2793505000110852	06/08/2021	60503																																																																																																																																																																																															
AGW1358	2793505000110977	05/08/2021	60503																																																																																																																																																																																															
AGY1878	2793505000110906	03/08/2021	60503																																																																																																																																																																																															
AHO2711	2793505000110866	05/08/2021	60503																																																																																																																																																																																															
AHU7237	2793505000110872	05/08/2021	60503																																																																																																																																																																																															
AHU7237	2793505000110863	06/08/2021	60503																																																																																																																																																																																															
ADT7178	2793505000110996	05/08/2021	60503																																																																																																																																																																																															
AE1229	2793505000111006	05/08/2021	56732																																																																																																																																																																																															
AH0884	2793505000110846	05/08/2021	60503																																																																																																																																																																																															
AJ3C70	2793505000110950	04/08/2021	60503																																																																																																																																																																																															
AQJ108	2793505000110910	04/08/2021	60503																																																																																																																																																																																															
AB1851	2793505000110858	06/08/2021	60503																																																																																																																																																																																															
AKK452	2793505000111021	05/08/2021	60503																																																																																																																																																																																															
AKP2344	2793505000110867	05/08/2021	60503																																																																																																																																																																																															
AKY4325	2793505000110865	04/08/2021	60503																																																																																																																																																																																															
AKY9517	2793505000111002	05/08/2021	60503																																																																																																																																																																																															
ALC0861	2793505000110919	31/07/2021	56732																																																																																																																																																																																															
ALE1552	2793505000110993	05/08/2021	60503																																																																																																																																																																																															
ALJ2588	2793505000110954	05/08/2021	60503																																																																																																																																																																																															
ALN4068	2793505000110876	05/08/2021	60503																																																																																																																																																																																															
ALP8625	2793505000110878	06/08/2021	60503																																																																																																																																																																																															
ALP1201	2793505000110886	05/08/2021	60503																																																																																																																																																																																															
ALR4010	2793505000110902	31/07/2021	60503																																																																																																																																																																																															
ALW8E78	2793505000110963	04/08/2021	60503																																																																																																																																																																																															
ALY1413	2793505000111016	05/08/2021	60503																																																																																																																																																																																															
AMX8565	2793505000110871	05/08/2021	60503																																																																																																																																																																																															
AMX8E43	2793505000110892	05/08/2021	60503																																																																																																																																																																																															
AMY0068	2793505000111012	05/08/2021	60503																																																																																																																																																																																															
AND0731	2793505000111028	05/08/2021	60503																																																																																																																																																																																															
ANM461	2793505000110917	31/07/2021	60503																																																																																																																																																																																															
ANK306	2793505000110828	05/08/2021	60503																																																																																																																																																																																															
 UMUTRANSUMUARAMA Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 05/10/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento. <table><tr><th>Placa Veículo</th><th>Auto Infração</th><th>Data Infração</th><th>Código Infração</th><th>Documento de Habilitação</th></tr><tr><td>BEK4705</td><td>2793505000080647</td><td>13/03/2021</td><td>56732</td><td>02662573514</td></tr></table>					Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação	BEK4705	2793505000080647	13/03/2021	56732	02662573514																																																																																																																																																																																				
Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação																																																																																																																																																																																														
BEK4705	2793505000080647	13/03/2021	56732	02662573514																																																																																																																																																																																														
 UMUTRANSUMUARAMA Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 05/10/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento. <table><tr><th>Placa Veículo</th><th>Auto Infração</th><th>Data Infração</th><th>Código Infração</th><th>Documento de Habilitação</th></tr><tr><td>AMH4270</td><td>2793505000084495</td><td>15/03/2021</td><td>56732</td><td>01690113553</td></tr><tr><td>AC25232</td><td>2793505000086271</td><td>14/03/2021</td><td>56732</td><td>04666847568</td></tr></table>					Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação	AMH4270	2793505000084495	15/03/2021	56732	01690113553	AC25232	2793505000086271	14/03/2021	56732	04666847568																																																																																																																																																																															
Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação																																																																																																																																																																																														
AMH4270	2793505000084495	15/03/2021	56732	01690113553																																																																																																																																																																																														
AC25232	2793505000086271	14/03/2021	56732	04666847568																																																																																																																																																																																														
 UMUTRANSUMUARAMA Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 04/10/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento. <table><tr><th>Placa Veículo</th><th>Auto Infração</th><th>Data Infração</th><th>Código Infração</th><th>Valor Infração</th></tr><tr><td>ABE4246</td><td>2793505000085701</td><td>12/03/2021</td><td>56732</td><td>R\$ 130,16</td></tr><tr><td>ABW8967</td><td>2793505000085616</td><td>12/03/2021</td><td>60503</td><td>R\$ 293,47</td></tr><tr><td>ACG3375</td><td>2793505000085895</td><td>12/03/2021</td><td>60503</td><td>R\$ 293,47</td></tr><tr><td>ACD3548</td><td>2793505000085543</td><td>13/03/2021</td><td>60503</td><td>R\$ 293,47</td></tr><tr><td>ADC2085</td><td>2793505000085764</td><td>13/03/2021</td><td>60503</td><td>R\$ 293,47</td></tr><tr><td>ADJ1112</td><td>2793505000085420</td><td>13/03/2021</td><td>60503</td><td>R\$ 293,47</td></tr><tr><td>ADC4980</td><td>2793505000085686</td><td>13/03/2021</td><td>60503</td><td>R\$ 293,47</td></tr><tr><td>ADT5000</td><td>2793505000085300</td><td>12/06/2021</td><td>50200</td><td>R\$ 195,23</td></tr><tr><td>AEC3092</td><td>2793505000085468</td><td>13/03/2021</td><td>60503</td><td>R\$ 293,47</td></tr><tr><td>AEC3020</td><td>2793505000085564</td><td>13/03/2021</td><td>60503</td><td>R\$ 293,47</td></tr><tr><td>AEGB882</td><td>2793505000085602</td><td>13/03/2021</td><td>60503</td><td>R\$ 293,47</td></tr><tr><td>AEU4037</td><td>2793505000085488</td><td>12/03/2021</td><td>60503</td><td>R\$ 293,47</td></tr><tr><td>AEV7E74</td><td>2793505000085694</td><td>12/03/2021</td><td>56732</td><td>R\$ 130,16</td></tr><tr><td>AF26418</td><td>2793505000085923</td><td>13/03/2021</td><td>60503</td><td>R\$ 293,47</td></tr><tr><td>AFD7961</td><td>2793505000085641</td><td>12/03/2021</td><td>60503</td><td>R\$ 293,47</td></tr><tr><td>AFH345</td><td>2793505000085420</td><td>13/03/2021</td><td>60503</td><td>R\$ 293,47</td></tr><tr><td>AFJ0114</td><td>2793505000085467</td><td>13/03/2021</td><td>60503</td><td>R\$ 293,47</td></tr><tr><td>AFJ0114</td><td>2793505000085421</td><td>13/03/2021</td><td>60503</td><td>R\$ 293,47</td></tr><tr><td>AFW074</td><td>2793505000085437</td><td>13/03/2021</td><td>60503</td><td>R\$ 293,47</td></tr><tr><td>AFG0818</td><td>2793505000085766</td><td>13/03/2021</td><td>60503</td><td>R\$ 293,47</td></tr><tr><td>AFG9138</td><td>2793505000085434</td><td>13/03/2021</td><td>60503</td><td>R\$ 293,47</td></tr><tr><td>AFH1388</td><td>2793505000085725</td><td>12/03/2021</td><td>60503</td><td>R\$ 293,47</td></tr><tr><td>AFJ0095</td><td>2793505000085759</td><td>13/03/2021</td><td>60503</td><td>R\$ 293,47</td></tr><tr><td>AFJ4724</td><td>2793505000085654</td><td>13/03/2021</td><td>60503</td><td>R\$ 293,47</td></tr><tr><td>AFM1305</td><td>2793505000085580</td><td>12/03/2021</td><td>60503</td><td>R\$ 293,47</td></tr><tr><td>AFH1117</td><td>2793505000085558</td><td>13/03/2021</td><td>60503</td><td>R\$ 293,47</td></tr><tr><td>AFH6699</td><td>2793505000085508</td><td>14/03/2021</td><td>60503</td><td>R\$ 293,47</td></tr><tr><td>AH8889</td><td>2793505000085604</td><td>13/03/2021</td><td>60503</td><td>R\$ 293,47</td></tr><tr><td>ATF4647</td><td>2793505000085733</td><td>12/03/2021</td><td>56732</td><td>R\$ 130,16</td></tr><tr><td>AJ11314</td><td>2793505000085684</td><td>12/03/2021</td><td>60503</td><td>R\$ 293,47</td></tr><tr><td>AJG6848</td><td>2793505000085549</td><td>14/03/2021</td><td>60503</td><td>R\$ 293,47</td></tr><tr><td>ADJ1117</td><td>2793505000085467</td><td>13/03/2021</td><td>56732</td><td>R\$ 130,16</td></tr><tr><td>ADJ1117</td><td>2793505000085666</td><td>13/03/2021</td><td>60503</td><td>R\$ 293,47</td></tr><tr><td>AP18152</td><td>2793505000085546</td><td>14/03/2021</td><td>60503</td><td>R\$ 293,47</td></tr><tr><td>APF9185</td><td>2793505000085653</td><td>13/03/2021</td><td>60503</td><td>R\$ 293,47</td></tr><tr><td>ASJ4595</td><td>2793505000085688</td><td>13/03/2021</td><td>60503</td><td>R\$ 293,47</td></tr><tr><td>AM3318</td><td>2793505000085737</td><td>12/03/2021</td><td>60503</td><td>R\$ 293,47</td></tr></table>					Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração	ABE4246	2793505000085701	12/03/2021	56732	R\$ 130,16	ABW8967	2793505000085616	12/03/2021	60503	R\$ 293,47	ACG3375	2793505000085895	12/03/2021	60503	R\$ 293,47	ACD3548	2793505000085543	13/03/2021	60503	R\$ 293,47	ADC2085	2793505000085764	13/03/2021	60503	R\$ 293,47	ADJ1112	2793505000085420	13/03/2021	60503	R\$ 293,47	ADC4980	2793505000085686	13/03/2021	60503	R\$ 293,47	ADT5000	2793505000085300	12/06/2021	50200	R\$ 195,23	AEC3092	2793505000085468	13/03/2021	60503	R\$ 293,47	AEC3020	2793505000085564	13/03/2021	60503	R\$ 293,47	AEGB882	2793505000085602	13/03/2021	60503	R\$ 293,47	AEU4037	2793505000085488	12/03/2021	60503	R\$ 293,47	AEV7E74	2793505000085694	12/03/2021	56732	R\$ 130,16	AF26418	2793505000085923	13/03/2021	60503	R\$ 293,47	AFD7961	2793505000085641	12/03/2021	60503	R\$ 293,47	AFH345	2793505000085420	13/03/2021	60503	R\$ 293,47	AFJ0114	2793505000085467	13/03/2021	60503	R\$ 293,47	AFJ0114	2793505000085421	13/03/2021	60503	R\$ 293,47	AFW074	2793505000085437	13/03/2021	60503	R\$ 293,47	AFG0818	2793505000085766	13/03/2021	60503	R\$ 293,47	AFG9138	2793505000085434	13/03/2021	60503	R\$ 293,47	AFH1388	2793505000085725	12/03/2021	60503	R\$ 293,47	AFJ0095	2793505000085759	13/03/2021	60503	R\$ 293,47	AFJ4724	2793505000085654	13/03/2021	60503	R\$ 293,47	AFM1305	2793505000085580	12/03/2021	60503	R\$ 293,47	AFH1117	2793505000085558	13/03/2021	60503	R\$ 293,47	AFH6699	2793505000085508	14/03/2021	60503	R\$ 293,47	AH8889	2793505000085604	13/03/2021	60503	R\$ 293,47	ATF4647	2793505000085733	12/03/2021	56732	R\$ 130,16	AJ11314	2793505000085684	12/03/2021	60503	R\$ 293,47	AJG6848	2793505000085549	14/03/2021	60503	R\$ 293,47	ADJ1117	2793505000085467	13/03/2021	56732	R\$ 130,16	ADJ1117	2793505000085666	13/03/2021	60503	R\$ 293,47	AP18152	2793505000085546	14/03/2021	60503	R\$ 293,47	APF9185	2793505000085653	13/03/2021	60503	R\$ 293,47	ASJ4595	2793505000085688	13/03/2021	60503	R\$ 293,47	AM3318	2793505000085737	12/03/2021	60503	R\$ 293,47
Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração																																																																																																																																																																																														
ABE4246	2793505000085701	12/03/2021	56732	R\$ 130,16																																																																																																																																																																																														
ABW8967	2793505000085616	12/03/2021	60503	R\$ 293,47																																																																																																																																																																																														
ACG3375	2793505000085895	12/03/2021	60503	R\$ 293,47																																																																																																																																																																																														
ACD3548	2793505000085543	13/03/2021	60503	R\$ 293,47																																																																																																																																																																																														
ADC2085	2793505000085764	13/03/2021	60503	R\$ 293,47																																																																																																																																																																																														
ADJ1112	2793505000085420	13/03/2021	60503	R\$ 293,47																																																																																																																																																																																														
ADC4980	2793505000085686	13/03/2021	60503	R\$ 293,47																																																																																																																																																																																														
ADT5000	2793505000085300	12/06/2021	50200	R\$ 195,23																																																																																																																																																																																														
AEC3092	2793505000085468	13/03/2021	60503	R\$ 293,47																																																																																																																																																																																														
AEC3020	2793505000085564	13/03/2021	60503	R\$ 293,47																																																																																																																																																																																														
AEGB882	2793505000085602	13/03/2021	60503	R\$ 293,47																																																																																																																																																																																														
AEU4037	2793505000085488	12/03/2021	60503	R\$ 293,47																																																																																																																																																																																														
AEV7E74	2793505000085694	12/03/2021	56732	R\$ 130,16																																																																																																																																																																																														
AF26418	2793505000085923	13/03/2021	60503	R\$ 293,47																																																																																																																																																																																														
AFD7961	2793505000085641	12/03/2021	60503	R\$ 293,47																																																																																																																																																																																														
AFH345	2793505000085420	13/03/2021	60503	R\$ 293,47																																																																																																																																																																																														
AFJ0114	2793505000085467	13/03/2021	60503	R\$ 293,47																																																																																																																																																																																														
AFJ0114	2793505000085421	13/03/2021	60503	R\$ 293,47																																																																																																																																																																																														
AFW074	2793505000085437	13/03/2021	60503	R\$ 293,47																																																																																																																																																																																														
AFG0818	2793505000085766	13/03/2021	60503	R\$ 293,47																																																																																																																																																																																														
AFG9138	2793505000085434	13/03/2021	60503	R\$ 293,47																																																																																																																																																																																														
AFH1388	2793505000085725	12/03/2021	60503	R\$ 293,47																																																																																																																																																																																														
AFJ0095	2793505000085759	13/03/2021	60503	R\$ 293,47																																																																																																																																																																																														
AFJ4724	2793505000085654	13/03/2021	60503	R\$ 293,47																																																																																																																																																																																														
AFM1305	2793505000085580	12/03/2021	60503	R\$ 293,47																																																																																																																																																																																														
AFH1117	2793505000085558	13/03/2021	60503	R\$ 293,47																																																																																																																																																																																														
AFH6699	2793505000085508	14/03/2021	60503	R\$ 293,47																																																																																																																																																																																														
AH8889	2793505000085604	13/03/2021	60503	R\$ 293,47																																																																																																																																																																																														
ATF4647	2793505000085733	12/03/2021	56732	R\$ 130,16																																																																																																																																																																																														
AJ11314	2793505000085684	12/03/2021	60503	R\$ 293,47																																																																																																																																																																																														
AJG6848	2793505000085549	14/03/2021	60503	R\$ 293,47																																																																																																																																																																																														
ADJ1117	2793505000085467	13/03/2021	56732	R\$ 130,16																																																																																																																																																																																														
ADJ1117	2793505000085666	13/03/2021	60503	R\$ 293,47																																																																																																																																																																																														
AP18152	2793505000085546	14/03/2021	60503	R\$ 293,47																																																																																																																																																																																														
APF9185	2793505000085653	13/03/2021	60503	R\$ 293,47																																																																																																																																																																																														
ASJ4595	2793505000085688	13/03/2021	60503	R\$ 293,47																																																																																																																																																																																														
AM3318	2793505000085737	12/03/2021	60503	R\$ 293,47																																																																																																																																																																																														
 UMUTRANSUMUARAMA Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 04/10/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento. <table><tr><th>Placa Veículo</th><th>Auto Infração</th><th>Data Infração</th><th>Código Infração</th><th>Valor Infração</th></tr><tr><td>AJN3318</td><td>2793505000085730</td><td>12/03/2021</td><td>60503</td><td>R\$ 293,47</td></tr><tr><td>AKC3D07</td><td>2793505000085703</td><td>12/06/2021</td><td>50200</td><td>R\$ 195,23</td></tr><tr><td>AKJ9202</td><td>2793505000085477</td><td>12/03/2021</td><td>60503</td><td>R\$ 293,47</td></tr><tr><td>AKW5593</td><td>2793505000085769</td><td>13/03/2021</td><td>60503</td><td>R\$ 293,47</td></tr><tr><td>AKW6837</td><td>2793505000085933</td><td>12/06/2021</td><td>60503</td><td>R\$ 293,47</td></tr><tr><td>AKY4337</td><td>2793505000085617</td><td>13/03/2021</td><td>60503</td><td>R\$ 293,47</td></tr><tr><td>AFY189</td><td>2793505000085680</td><td>12/03/2021</td><td>60503</td><td>R\$ 293,47</td></tr><tr><td>AL14126</td><td>2793505000085542</td><td>13/03/2021</td><td>60503</td><td>R\$ 293,47</td></tr><tr><td>AL34415</td><td>2793505000085529</td><td>13/03/2021</td><td>60503</td><td>R\$ 293,47</td></tr><tr><td>ALE1552</td><td>2793505000085487</td><td>12/03/2021</td><td>60503</td><td>R\$ 293,47</td></tr><tr><td>AL3665</td><td>2793505000085615</td><td>13/03/2021</td><td>60503</td><td>R\$ 293,47</td></tr><tr><td>AL9815</td><td>2793505000085446</td><td>13/03/2021</td><td>60503</td><td>R\$ 293,47</td></tr><tr><td>ALJ2558</td><td>2793505000085565</td><td>14/03/2021</td><td>60503</td><td>R\$ 293,47</td></tr><tr><td>ALJ7199</td><td>2793505000085556</td><td>13/03/2021</td><td>60503</td><td>R\$ 293,47</td></tr><tr><td>ALN3444</td><td>2793505000085479</td><td>12/03/2021</td><td>60503</td><td>R\$ 293,47</td></tr><tr><td>ALQ0135</td><td>2793505000085498</td><td>12/03/2021</td><td>60503</td><td>R\$ 293,47</td></tr><tr><td>ALQ664</td><td>2793505000085491</td><td>12/03/2021</td></tr></table>					Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração	AJN3318	2793505000085730	12/03/2021	60503	R\$ 293,47	AKC3D07	2793505000085703	12/06/2021	50200	R\$ 195,23	AKJ9202	2793505000085477	12/03/2021	60503	R\$ 293,47	AKW5593	2793505000085769	13/03/2021	60503	R\$ 293,47	AKW6837	2793505000085933	12/06/2021	60503	R\$ 293,47	AKY4337	2793505000085617	13/03/2021	60503	R\$ 293,47	AFY189	2793505000085680	12/03/2021	60503	R\$ 293,47	AL14126	2793505000085542	13/03/2021	60503	R\$ 293,47	AL34415	2793505000085529	13/03/2021	60503	R\$ 293,47	ALE1552	2793505000085487	12/03/2021	60503	R\$ 293,47	AL3665	2793505000085615	13/03/2021	60503	R\$ 293,47	AL9815	2793505000085446	13/03/2021	60503	R\$ 293,47	ALJ2558	2793505000085565	14/03/2021	60503	R\$ 293,47	ALJ7199	2793505000085556	13/03/2021	60503	R\$ 293,47	ALN3444	2793505000085479	12/03/2021	60503	R\$ 293,47	ALQ0135	2793505000085498	12/03/2021	60503	R\$ 293,47	ALQ664	2793505000085491	12/03/2021																																																																																																						
Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração																																																																																																																																																																																														
AJN3318	2793505000085730	12/03/2021	60503	R\$ 293,47																																																																																																																																																																																														
AKC3D07	2793505000085703	12/06/2021	50200	R\$ 195,23																																																																																																																																																																																														
AKJ9202	2793505000085477	12/03/2021	60503	R\$ 293,47																																																																																																																																																																																														
AKW5593	2793505000085769	13/03/2021	60503	R\$ 293,47																																																																																																																																																																																														
AKW6837	2793505000085933	12/06/2021	60503	R\$ 293,47																																																																																																																																																																																														
AKY4337	2793505000085617	13/03/2021	60503	R\$ 293,47																																																																																																																																																																																														
AFY189	2793505000085680	12/03/2021	60503	R\$ 293,47																																																																																																																																																																																														
AL14126	2793505000085542	13/03/2021	60503	R\$ 293,47																																																																																																																																																																																														
AL34415	2793505000085529	13/03/2021	60503	R\$ 293,47																																																																																																																																																																																														
ALE1552	2793505000085487	12/03/2021	60503	R\$ 293,47																																																																																																																																																																																														
AL3665	2793505000085615	13/03/2021	60503	R\$ 293,47																																																																																																																																																																																														
AL9815	2793505000085446	13/03/2021	60503	R\$ 293,47																																																																																																																																																																																														
ALJ2558	2793505000085565	14/03/2021	60503	R\$ 293,47																																																																																																																																																																																														
ALJ7199	2793505000085556	13/03/2021	60503	R\$ 293,47																																																																																																																																																																																														
ALN3444	2793505000085479	12/03/2021	60503	R\$ 293,47																																																																																																																																																																																														
ALQ0135	2793505000085498	12/03/2021	60503	R\$ 293,47																																																																																																																																																																																														
ALQ664	2793505000085491	12/03/2021																																																																																																																																																																																																

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

BBX1024	2793505000086118	14/03/2021	60503	RS 293,47
BC25986	2793505000085996	12/03/2021	60503	RS 293,47
BC2E010	2793505000086184	15/03/2021	60503	RS 293,47
BC32273	2793505000086054	15/03/2021	60503	RS 293,47
BC30246	2793505000085973	14/03/2021	60503	RS 293,47
BC30015	2793505000086169	15/03/2021	60503	RS 293,47
BC6L296	2793505000085932	12/03/2021	60503	RS 293,47
BCI3498	2793505000086070	15/03/2021	60503	RS 293,47
BCJ2311	2793505000086207	13/03/2021	56732	RS 130,16
BDE1C41	2793505000085852	12/03/2021	60503	RS 293,47
BDEA105	2793505000086140	14/03/2021	60503	RS 293,47
BCD5011	2793505000085816	12/03/2021	60503	RS 293,47
BD4406	2793505000085969	14/03/2021	60503	RS 293,47
BD6C39	2793505000085901	14/03/2021	60503	RS 293,47
BD90576	2793505000086214	14/03/2021	60503	RS 293,47
BDJ2P13	2793505000085963	14/03/2021	60503	RS 293,47
BCK983	2793505000085882	12/03/2021	60503	RS 293,47
BOL9E86	2793505000085995	12/03/2021	60503	RS 293,47
BDME61	2793505000085984	14/03/2021	60503	RS 293,47
BDME61	2793505000085980	14/03/2021	60503	RS 293,47
BDN1489	2793505000086150	15/03/2021	60503	RS 293,47
BDRC200	2793505000085859	12/03/2021	56732	RS 130,16
BDS1P04	2793505000086197	15/03/2021	60503	RS 293,47
BDE1E25	2793505000086125	14/03/2021	60503	RS 293,47
BDYA276	2793505000085839	12/03/2021	60503	RS 293,47
BDYA276	2793505000086006	12/03/2021	60503	RS 293,47
BDZAC24	2793505000086195	15/03/2021	60503	RS 293,47
BEA3500	2793505000085933	12/03/2021	60503	RS 293,47
BEA4C14	2793505000086203	15/03/2021	60503	RS 293,47
BECA090	2793505000085923	12/03/2021	60503	RS 293,47
BECA242	2793505000085949	12/03/2021	60503	RS 293,47
BEENB85	2793505000086025	14/03/2021	60503	RS 293,47
BE01103	2793505000085872	12/03/2021	60503	RS 293,47
BERA345	2793505000086037	12/03/2021	60503	RS 293,47
BE58077	2793505000086200	12/03/2021	60503	RS 293,47
BEU5060	2793505000085809	12/03/2021	60503	RS 293,47
BEK2845	2793505000086130	15/03/2021	60503	RS 293,47
BEYAC28	2793505000086186	15/03/2021	60503	RS 293,47
BK77790	2793505000085926	12/03/2021	60503	RS 293,47
BNP0879	2793505000085911	12/03/2021	60503	RS 293,47
BPB7353	2793505000085922	12/03/2021	60503	RS 293,47
BC32652	2793505000085932	12/03/2021	60503	RS 293,47

BQP2022	2793505000085960	14/03/2021	60503	RS 293,47
BXM5913	2793505000086220	14/03/2021	60503	RS 293,47
BZP9886	2793505000085857	12/03/2021	60503	RS 293,47
CAM8716	2793505000086002	15/03/2021	60503	RS 293,47
CCM1077	2793505000085919	12/03/2021	60503	RS 293,47
CF14008	2793505000085880	12/03/2021	60503	RS 293,47
CJA1389	2793505000085885	12/03/2021	60503	RS 293,47
CNI1633	2793505000085973	14/03/2021	60503	RS 293,47
CKZ4884	2793505000085811	12/03/2021	60503	RS 293,47
CLCA099	2793505000085878	12/03/2021	60503	RS 293,47
CLJ2118	2793505000086131	14/03/2021	60503	RS 293,47
D0Y8979	2793505000085981	12/03/2021	60503	RS 293,47
DH03072	2793505000085848	12/03/2021	60503	RS 293,47
DPH903	2793505000085814	12/03/2021	60503	RS 293,47
DLZ6290	2793505000085899	14/03/2021	60503	RS 293,47
DVE5943	2793505000086189	14/03/2021	60503	RS 293,47
DVE5943	2793505000086056	13/03/2021	60503	RS 293,47
DVE5943	2793505000086030	14/03/2021	60503	RS 293,47
DVQ2741	2793505000086061	14/03/2021	60503	RS 293,47
DWK6397	2793505000085842	12/03/2021	60503	RS 293,47
EDC3C38	2793505000086101	15/03/2021	60503	RS 293,47
ELJ1P99	2793505000086192	14/03/2021	60503	RS 293,47
EDN0885	2793505000086093	13/03/2021	56732	RS 130,16
EUJ0381	2793505000085833	12/03/2021	60503	RS 293,47
EPH9072	2793505000085860	12/03/2021	60503	RS 293,47
ELV1018	2793505000086175	15/03/2021	60503	RS 293,47
ETK5897	2793505000085866	12/03/2021	60503	RS 293,47
ELZ7095	2793505000086171	15/03/2021	60503	RS 293,47
ENE7111	2793505000085887	12/03/2021	60503	RS 293,47
ECBA877	2793505000086026	12/03/2021	60503	RS 293,47
EPK884	2793505000086127	15/03/2021	60503	RS 293,47
ETK088	2793505000085925	12/03/2021	60503	RS 293,47
ENR1157	2793505000086139	14/03/2021	60503	RS 293,47
EZ79622	2793505000085951	14/03/2021	60503	RS 293,47
FAX3981	2793505000086002	12/03/2021	60503	RS 293,47
FBS4445	2793505000085853	12/03/2021	60503	RS 293,47
FC23C15	2793505000086157	15/03/2021	60503	RS 293,47
GJZP725	2793505000085961	12/03/2021	60503	RS 293,47
FNK4008	2793505000086159	15/03/2021	60503	RS 293,47
FLZ1P79	2793505000085985	12/03/2021	60503	RS 293,47
FEW8491	2793505000086075	15/03/2021	60503	RS 293,47
FSDA446	2793505000086129	14/03/2021	60503	RS 293,47

FUC4487	2793505000085997	12/03/2021	60503	RS 293,47
FVQC008	2793505000085857	12/03/2021	60503	RS 293,47
FLJ0400	2793505000085955	12/03/2021	56732	RS 130,16
FWC091	2793505000085815	12/03/2021	60503	RS 293,47
GL7137	2793505000086191	15/03/2021	60503	RS 293,47
GL8368	2793505000085958	15/03/2021	60503	RS 293,47
HCZ0991	2793505000086019	13/03/2021	60503	RS 293,47
HN29118	2793505000086143	14/03/2021	60503	RS 293,47
HPN0515	2793505000085932	12/03/2021	60503	RS 293,47
HYV0384	2793505000086053	14/03/2021	56732	RS 130,16
HD2080	2793505000085918	12/03/2021	60503	RS 293,47
ISAF434	2793505000085951	12/03/2021	60503	RS 293,47
ISM9710	2793505000085873	12/03/2021	56732	RS 130,16
DDK522	2793505000085982	15/03/2021	60503	RS 293,47
DUJ5E99	2793505000085943	12/03/2021	56732	RS 130,16
IYB1C13	2793505000086117	15/03/2021	60503	RS 293,47
IT71771	2793505000085896	12/03/2021	60503	RS 293,47
BEF2C28	2793505000085907	12/03/2021	60503	RS 293,47
JVA431	2793505000086108	15/03/2021	56732	RS 130,16
JI.T2220	2793505000085946	14/03/2021	60503	RS 293,47
JKU4060	2793505000086110	15/03/2021	60503	RS 293,47
JPP1E48	2793505000085928	14/03/2021	60503	RS 293,47
JYB1494	2793505000086080	15/03/2021	60503	RS 293,47
KLK2626	2793505000086189	15/03/2021	60503	RS 293,47
KM32725	2793505000086102	14/03/2021	56732	RS 130,16
KWPA452	2793505000085835	12/03/2021	60503	RS 293,47
KOK2842	2793505000086116	15/03/2021	60503	RS 293,47
LQZ0095	2793505000085844	12/03/2021	60503	RS 293,47
LTAB002	2793505000086141	15/03/2021	60503	RS 293,47
LKQ3138	2793505000086166	15/03/2021	60503	RS 293,47
MKQ2318	2793505000086048	15/03/2021	60503	RS 293,47
MN31739	2793505000086096	13/03/2021	60503	RS 293,47
MMZ742	2793505000086124	14/03/2021	56732	RS 130,16
MLB307	2793505000086063	14/03/2021	60503	RS 293,47
MCM3590	2793505000085912	14/03/2021	60503	RS 293,47
MMH1448	2793505000086128	14/03/2021	60503	RS 293,47
NAC6361	2793505000085940	12/03/2021	60503	RS 293,47
NDK8370	2793505000085890	12/03/2021	60503	RS 293,47
NJGR654	2793505000086194	15/03/2021	60503	RS 293,47
NM68580	2793505000085841	12/03/2021	60503	RS 293,47
NP40055	2793505000086059	15/03/2021	60503	RS 293,47
NRPH457	2793505000086082	15/03/2021	60503	RS 293,47

NRQK065	2793505000086198	15/03/2021	60503	RS 293,47
NRS3471	2793505000086027	14/03/2021	56732	RS 130,16
NRU0303	2793505000086072	15/03/2021	60503	RS 293,47
NVC2171	2793505000086086	14/03/2021	60503	RS 293,47
QAR9100	2793505000085985	14/03/2021	60503	RS 293,47
OG63237	2793505000086126	15/03/2021	60503	RS 293,47
QBR1939	2793505000086099	14/03/2021	60503	RS 293,47
QCT5836	2793505000086035	13/03/2021	60503	RS 293,47
QHM0218	2793505000085875	12/03/2021	60503	RS 293,47
QMMQ324	2793505000086109	15/03/2021	60503	RS 293,47
QHT7117	2793505000085965	12/03/2021	60503	RS 293,47
QJ07933	2793505000086021	13/03/2021	60503	RS 293,47
QOC0406	2793505000085989	12/03/2021	60503	RS 293,47
QSBH449	2793505000086045	12/03/2021	60503	RS 293,47
QYU5919	2793505000085865	12/03/2021	56732	RS 130,16
PMQ4677	2793505000086170	14/03/2021	56732	RS 130,16
PQK0307	2793505000085970	12/03/2021	60503	RS 293,47
PJJA652	2793505000085978	14/03/2021	60503	RS 293,47
QAL3422	2793505000085942	14/03/2021	60503	RS 293,47
QHLU7C51	2793505000085988	14/03/2021	60503	RS 293,47
QBR950	2793505000086071	12/03/2021	60503	RS 293,47
QLV1731	2793505000086016	13/03/2021	60503	RS 293,47
QPK9B84	2793505000086026	12/03/2021	60503	RS 293,47
RBNK320	2793505000086065	14/03/2021	60503	RS 293,47
RFPV495	2793505000085954	12/03/2021	60503	RS 293,47
RMD1A68	2793505000086017	12/03/2021	60503	RS 293,47

Em cumprimento ao disposto na Resolução 519/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispendo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 04/10/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAR4422	2793505000086342	16/03/2021	60503	RS 293,47
ABJBA35	2793505000086233	13/03/2021	60503	RS 293,47
ABM7692	2793505000086162	15/03/2021	55411	RS 195,23
ABW5451	2793505000086024	15/03/2021	60503	RS 293,47
ACR2C31	2793505000086297	15/03/2021	60503	RS 293,47
ACSA600	2793505000086063	16/03/2021	60503	RS 293,47
ACSB492	2793505000086286	13/03/2021	60503	RS 293,47
ACD2760	2793505000086013	16/03/2021	60503	RS 293,47
ADP4547	2793505000086211	16/03/2021	60503	RS 293,47
AEE3A06	2793505000086425	16/03/2021	60503	RS 293,47
AEI3296	2793505000086566	16/03/2021	60503	RS 293,47
AEY1965	2793505000086536	15/03/2021	60503	RS 293,47
AF09448	2793505000086494	15/03/2021	60503	RS 293,47
AF26203	2793505000086444	16/03/2021	60503	RS 293,47
AF71836	2793505000086491	15/03/2021	60503	RS 293,47
AFU0114	2793505000086307	15/03/2021	60503	RS 293,47
AF23889	2793505000086294	15/03/2021	60503	RS 293,47
AGD2234	2793505000086451	15/03/2021	60503	RS 293,47
AGD2234	2793505000086460	16/03/2021	60503	RS 293,47
AGD4526	2793505000086372	16/03/2021	60503	RS 293,47
AGE7665	2793505000086346	15/03/2021	60503	RS 293,47
AGN6885	2793505000086437	15/03/2021	60503	RS 293,47
AGV9352	2793505000086508	15/03/2021	56732	RS 130,16
AGW5713	2793505000086328	13/03/2021	60503	RS 293,47
AH5H54	2793505000086333	15/03/2021	60503	RS 293,47
AH41649	2793505000086468	16/03/2021	60503	RS 293,47
AHS3938	2793505000086413	16/03/2021	60503	RS 293,47
AHYV5200	2793505000086461	16/03/2021	66732	RS 130,16
AHB8213	2793505000086299	15/03/2021	60503	RS 293,47
AH6889	2793505000086382	15/03/2021	60503	RS 293,47
AI70261	2793505000086381	16/03/2021	60503	RS 293,47
AIN8022	2793505000086354	15/03/2021	60503	RS 293,47
AJN8125	2793505000086492	15/03/2021	60503	RS 293,47
AJ28106	2793505000086591	15/03/2021	60503	RS 293,47
AJ52104	2793505000086293	15/03/2021	60503	RS 293,47
AJ76279	2793505000086344	16/03/2021	60503	RS 293,47
AKG2775	2793505000086597	15/03/2021	60503	RS 293,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo 001 ao Contrato 046/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: **AUTO POSTO RIO GRANDE DO NORTE LTDA**
Clausula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste de R\$ 578,13 (quinhentos e setenta e oito reais e treze centavos) referente ao (quinhentão econômico financeiro do item 1, passando de R\$ 3.65 (três reais e sessenta e cinco centavos), para R\$ 4,12 (quatro reais e doze centavos), conforme descrição constante no anexo I. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 4.745,00 (quatro mil e setecentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos), para R\$ 5.323,13 (cinco mil trezentos e vinte e três reais e treze centavos).
Clausula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
10.001.15.452.0008.2.025. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 369 - F: 511
10.001.15.452.0008.2.025. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 360 - F: 1000
Clausula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 06/08/2021

Termo Aditivo 004 ao Contrato 394/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: **USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA**
Clausula Primeira: Fica reduzido ao presente contrato o valor de R\$ 107.398,59 (cento e sete mil trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos), conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 2.763.378,98 (dois milhões trezentos e sessenta e seis reais e trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), para R\$ 2.584.839,48 (dois milhões e oitocentos e cinquenta e nove mil quinhentos e treze reais e quarenta e dois centavos).
Clausula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
10.001.15.451.0005.2.037. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 223 - F: 804
10.001.15.451.0005.2.037. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 222 - F: 805
10.001.15.451.0005.2.037. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 224 - F: 512
Clausula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 13/07/2021

Termo Aditivo 001 ao Contrato 312/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: **V. L. P. SAMPAIO – AMBIENTAL VIDA**
Clausula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 13 de outubro de 2022.
Clausula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 13/08/2021

Termo Aditivo 001 ao Contrato 298/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: **1 ABBIUD – PEDRAS E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO**
Clausula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 02 de setembro de 2022.
Clausula Segunda: Altera-se o Gestor do presente contrato passando a ser o: CARLOS ALBERTO DE ASSIS, inscrito no CPF sob nº 844.365.329-49.
Clausula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 17/08/2021

Termo Aditivo 005 ao Contrato 340/2018
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: **CDA ENGENHARIA EIRELI**
Clausula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 02 de setembro de 2021.
Clausula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 415.582,26 (quatrocentos e dezesseis mil quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos), correspondente ao reajuste anual calculado pelo índice INCC. Passando e atualizando o valor total do contrato de R\$ 3.745.250,81 (três milhões setecentos e quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos), para R\$ 10.164.833,07 (dez milhões cento e sessenta e quatro mil oitocentos e trinta e três reais e sete centavos).
Clausula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
08.002.26.782.0005.1.105. – ED: 4.4.90.51.00.00 - D: 1166 - F: 50052
Clausula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 26/05/2021

Umuarama, 23 de agosto de 2021

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

		PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA	
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1076 / 2021 SEQUENCIA: 3			
MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, Quadra: 0013, Lote: 13A/13B - ZONA 3 - N.º: 4412 - LOTE 13A/13B			
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.			
Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.			
LILY DORIS SANDOVAL DE MURATA CADASTRO: 309150 QUADRA: 0013 ENDEREÇO: RUA ARICANDUA, 4412 BAIRRO: ZONA 3 COMPLEMENTO:		CNPJ/CNPJ: 01023166941 LOTE: 13A/13B CEP: 87502200 LOTE 13A/13B	
Atenciosamente		Umuarama, segunda-feira, 23 de agosto de 2021	
		 Gilberto Toesca de Aquino Fiscal Matrícula: 37214	
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 as 11h30 e das 13h30 as 17h00.		Carta 30124301306-0219-CR-PPR Prefeitura Umuarama  Correios	

COMUNICADO: 3 / 1076 / 2021

LILY DORIS SANDOVAL DE MURATA CPF/CNPJ: 01023166941

ENDEREÇO: RUA SAO PEDRO, Nº 75, JARDIM TOYAMA, GUAIRA-PR, CEP: 85980-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ N°/1078 / 2021
SEQUENCIA: 3

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO** (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0016, Lote: 0011 - PARQUE DOS BANDEIRANTES - N.: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ANDREY MOREIRA DOS ANJOS	CPF/CNPJ: 03653081963
CADASTRO: 3317700 QUADRA: 0016	LOTE: 0011
ENDERECO: RUA UMBERTO GAVASSI, S/Nº	CEP: 87584056
BAIRRO: PARQUE DOS BANDEIRANTES	COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, segunda-feira, 23 de agosto de 2021



Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matricula: 37214



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, n° 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 as 11h30 e das 13h30 as 17h00.



Carta
8512431011012015-SM-FPR
Prefeitura
Umuarama
Correios

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1080 / 2021
SEQUENCIA: 18

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca do Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0009, Lote: 0013 - PARQUE DO LAGO - N.º S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MADALENA PEREIRA JULIAO CPF/CNPJ: 43757294149
CADASTRO: 3420900 QUADRA: 0009 LOTE: 0013
ENDEREÇO: RUA JACIANA, S/Nº CEP: 87500466
BAIRRO: PARQUE DO LAGO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 23 de agosto de 2021

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, n° 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
8912453100/2019-CR-PPR
Prefeitura
Umuarama
Correios

COMUNICADO: 18 / 1080 / 2021
MADALENA PEREIRA JULIAO CPF/CNPJ: 43757294149
ENDEREÇO: RUA AFRONSO PENA, N° 143 , CENTRO, SETE QUEDAS MS-PR, CEP: 79935-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1077 / 2021
SEQUENCIA: 33

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca do Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0008, Lote: 0002 - JARDIM IMPERIO DO SOL II - N.º S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

HUGO ROSSETI DA SILVA CPF/CNPJ: 08272731932
CADASTRO: 5885700 QUADRA: 0008 LOTE: 0002
ENDEREÇO: RUA ANGELIN, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM IMPERIO DO SOL II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 23 de agosto de 2021

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, n° 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
8912453100/2019-CR-PPR
Prefeitura
Umuarama
Correios

COMUNICADO: 33 / 1077 / 2021
HUGO ROSSETI DA SILVA CPF/CNPJ: 08272731932
ENDEREÇO: RUA DAS ARARAS, N° 2458 CEP: 87504668 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 150 / 2021

No dia 17 de março de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº, 150 / 2021, constatei-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometera a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
GILBERTO FRANCISCO CUNHA JUNIOR, inscrit(a) no CPF Nº. 009.747.979-95, legítim(o/a) proprietá(r)i(s), possid(e)o(r) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0026 Lote 0001, PQ RES METROPOLITANO, RUA JOÃO BORSATTO, nº, S/Nº, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº, 5221000.
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos arts. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de RS 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 23 de agosto de 2021.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, n° 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
8912453100/2019-CR-PPR
Prefeitura
Umuarama
Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: 150 / 2021 CADASTRO: I-5221000 ZONA: 0010 QUADRA: 0026 LOTE: 0001

CONTRIBUENTE: GILBERTO FRANCISCO CUNHA JUNIOR - CPF/CNPJ: 009.747.979-95
ENDEREÇO: RUA MARIO RIBEIRO, N° 489, CEP: 87360000 - JARDIM LINDOIA - GOIOERÉ-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
Exercício: 2021

Secretaria Municipal de Fazenda

Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 731 / 2021

No dia 14 de junho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 731/2021, constate-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
LIRIA ROMERO DE MOURA, inscrit(a) no CPF Nº. **029.730.371-66,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(s) do imóvel, sito **Quadra 0039 Lote 0014, CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU, RUA GUILHERME DE ALMEIDA, n.º 2271,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. **4197580.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R\$ 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 23 de agosto de 2021.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO

Fiscal

Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico

CEP 87501-130 Umuarama - PR

Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta

59124583108/2019-DR-PR

Prefeitura Umuarama

eCorreios

AUTO DE INFRAÇÃO: 731 / 2021 CADASTRO: I-4197580 ZONA: 0007 QUADRA: 0039 LOTE: 0014

CONTRIBUINTE: LIRIA ROMERO DE MOURA - CPF/CNPJ: 029.730.371-66

ENDEREÇO: AV RIO BRANCO, Nº 3717 CENTRO CIVICO - CENTRO, UMUARAMA-PR, CEP: 87500-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
Exercício: 2021

Secretaria Municipal de Fazenda

Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 772 / 2021

No dia 21 de julho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 772 /2021, constate-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
AGNALDO CORREIA DUARTE, inscrit(a) no CPF Nº. **037.433.159-63,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(s) do imóvel, sito **Quadra 0010 Lote 0019, PARQUE DAS NAÇÕES, RUA ANTONIO LEMBI, n.º S/N,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. **5768800.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R\$ 1.164,50 (Um Mil e Cento e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 23 de agosto de 2021.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO

Fiscal

Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico

CEP 87501-130 Umuarama - PR

Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta

59124583108/2019-DR-PR

Prefeitura Umuarama

eCorreios

AUTO DE INFRAÇÃO: 772 / 2021 CADASTRO: I-5768800 ZONA: 0006 QUADRA: 0010 LOTE: 0019

CONTRIBUINTE: AGNALDO CORREIA DUARTE - CPF/CNPJ: 037.433.159-63

ENDEREÇO: RUA ANTONIO LEMBI, Nº 4096, CEP: 87510730 - PARQUE DAS NAÇÕES - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
Exercício: 2021

Secretaria Municipal de Fazenda

Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 792 / 2021

No dia 7 de julho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 792 / 2021, constate-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
TAINÁ DA SILVA DE PAULA, inscrit(a) no CPF Nº. **106.226.349-92,** legítimo(a) proprietária(a), possuidor(a) ou seu sucessor(s) do imóvel, sito **Quadra 000F, Lote 004, JARDIM IPE, RUA SILVIO FERREIRA SIQUEIRA, n.º S/N,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. **4382700.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R\$ 582,25 (Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 23 de agosto de 2021.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO

Fiscal

Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico

CEP 87501-130 Umuarama - PR

Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta

59124583108/2019-DR-PR

Prefeitura Umuarama

eCorreios

AUTO DE INFRAÇÃO: 792 / 2021 CADASTRO: I-4382700 ZONA: 0007 QUADRA: 000F LOTE: 004A

CONTRIBUINTE: TAINÁ DA SILVA DE PAULA - CPF/CNPJ: 106.226.349-92

ENDEREÇO: RUA ANTONIO CIA, Nº 1814 CASA - JD IMPERIAL, UMUARAMA-PR, CEP: 87505-515

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ		
ESTADO DO PARANÁ		
DECRETO Nº 135/2021		
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO		
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS		
O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1699/2020, de 16/11/2020, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial do Município de Iporã", em data de 17/11/2020, edição de nº 2139, resolve:		
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do Município o Exercicio, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.507.233,11 (Um milhão, quinhentos e sete mil, duzentos e trinta e três reais e onze centavos), destinado a atender as necessidades (s) seguintes(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:		
02. PODER EXECUTIVO		
02.01. GABINETE DO PREFEITO		
041220002.2.002000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.00.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 60.000,00
13 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.14.00.00.000	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 10.000,00
28 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.36.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$ 10.000,00
45 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)		
SOMA		R\$ 80.000,00
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO		
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL		
041220003.2.005000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.30.00.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
103 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.36.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$ 20.000,00
118 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)		
4.90.52.00.00.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 3.000,00
145 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)		
061820004.2.010000	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	
3.3.90.36.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$ 5.000,00
103 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 4.605,00
210 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)		
03.02. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
041280008.2.007000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
3.1.90.13.00.00.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 3.135,00
2472 FONTE: 007 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública		
03.04. GUARDA MUNICIPAL COMUNITÁRIA		
061220027.2.008000	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
280 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)		
SOMA		R\$ 65.740,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESEPOSTO		
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
123610012.2.022000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 100.000,00
430 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação		
123610029.2.068000	EQUIPAR ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
4.90.52.00.00.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 13.000,00
4.90.52.00.00.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 100.000,00
640 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)		
SOMA		R\$ 213.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL		
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
103010015.2.030000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 52.789,31
765 FONTE: 000 Recursos Ordinários e Serviços Públicos de Saúde AMC COVID19		
3.3.90.30.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$ 14.755,60
2467 FONTE: 1024 Aux. Fin. Ações Saúde e Ass. Social COVID19(LC 173/2020,Art.5º)		
3.3.90.36.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$ 115.000,00
103 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 500.000,00
780 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)		
4.90.52.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 35.300,93
2297 FONTE: 1024 Aux. Fin. Ações Saúde e Ass. Social COVID19(LC 173/2020,Art.5º)		
103010015.2.031000	MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.11.00.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 647,27
813 FONTE: 000 Recursos Ordinários e Serviços Públicos de Saúde AMC COVID19		
103020016.1.071000	AQUIZACÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITAL MUNICIPAL	
4.90.52.00.00.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 20.000,00
878 FONTE: 518 Bloco de Investimento na Rede de Serviço Público de Saúde		
0204017.2.035000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.3.90.39.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
902 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
05.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
082440018.2.042000	PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (LEI MUNICIPAL 1098/10)	
3.3.90.39.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00
985 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.48.00.00.000	FINANCIAMENTO DE CUSTEIOS A PESSOAS FÍSICAS	R\$ 20



Câmara Municipal de Cidade Gaúcha
ESTADO DO PARANÁ
Alameda Emílio Tieman, nº 34 - Fone (44) 3675-1331
CEP 87820-000 -:- CIDADE GAÚCHA -:- PR

EMENDA MODIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 008/2021

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária (LDO), para o Município de Cidade Gaúcha para o exercício de 2022 e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA: Modificativa ao Art. 17 do Capítulo V, que passa contar da seguinte redação:

Art. 17 Ficam os Poderes Legislativo e Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada para cada Poder.

Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 10 de Agosto de 2.021.

Carlos Alexandre Barbosa
Vereador autor

Luiz Rogério Moacir
Vereador autor

Marina Marques Pinto
Vereadora autora

Ailton Ferreira Guimarães
Vereador autor

Ovídio Alves Teixeira
Vereador autor

Valdecir Ribeiro de Almeida
Vereador autor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO N.125/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. OBJETO: Aquisição de mobiliário de escritório e equipamentos de cozinha e lavanderia, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 29/2021

Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	07.001.123611400.2011	449052	3107	35.477,00	422	Educ., Cul e Esp.

R\$ 13.460,00 (treze mil quatrocentos e sessenta reais).

Prazo de execução: 12 meses

- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. 17 de agosto de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO N.126/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e O. C. ARAUJO MULTIMAR LTDA. OBJETO: Aquisição de mobiliário de escritório e equipamentos de cozinha e lavanderia, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 29/2021

Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	07.001.123611400.2011	449052	3107	35.477,00	422	Educ., Cul e Esp.

R\$ 6.740,00 (seis mil setecentos e quarenta reais).

Prazo de execução: 12 meses

- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura O. C. ARAUJO MULTIMAR LTDA 17 de agosto de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO N.127/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: Aquisição de mobiliário de escritório e equipamentos de cozinha e lavanderia, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 29/2021

Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	07.001.123611400.2011	449052	3107	35.477,00	422	Educ., Cul e Esp.

R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

Prazo de execução: 12 meses

- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA. 17 de agosto de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO N.128/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e VIOLAMIX MOVEIS – EIRELLI. OBJETO: Aquisição de mobiliário de escritório e equipamentos de cozinha e lavanderia, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 29/2021

Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	07.001.123611400.2011	449052	3107	35.477,00	422	Educ., Cul e Esp.

R\$ 2.465,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Prazo de execução: 12 meses

- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura VIOLAMIX MOVEIS – EIRELLI. 17 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 135/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e TIAGO E. L. MOURA – ACADEMIA – ME

OBJETO: contratação da empresa solicitada para atender cerca de 30 (trinta) a 40 (quarenta) pessoas da Terceira Idade deste Município, para realizar atividades na academia, com frequência de 2 (duas) vezes na semana, sempre orientados e acompanhados por um profissional de Educação Física habilitado

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade Nº 09/2021

Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	07.002.278121401.2040	339039	1000	13.200,00	244	Educ., Cul e Esp.

R\$ 13.100,00 (treze mil e cem reais)

Prazo de execução: 12 meses

- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura TIAGO E. L. MOURA – ACADEMIA – ME

Data: 19 de agosto de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 135/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e TIAGO E. L. MOURA – ACADEMIA – ME

OBJETO: contratação da empresa solicitada para atender cerca de 30 (trinta) a 40 (quarenta) pessoas da Terceira Idade deste Município, para realizar atividades na academia, com frequência de 2 (duas) vezes na semana, sempre orientados e acompanhados por um profissional de Educação Física habilitado

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade Nº 11/2021

Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	07.002.278121401.2040	339039	1000	13.200,00	244	Educ., Cul e Esp.

R\$ 13.100,00 (treze mil e cem reais)

Prazo de execução: 12 meses

- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura TIAGO E. L. MOURA – ACADEMIA – ME

Data: 19 de agosto de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 134/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e MARCOS AMARAL DUTRA 02156412995.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MUSICAL DE DJ, SAXOFONISTA E PERCUSSÃO, LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO E GRAVAÇÃO E PRODUÇÃO DE VÍDEO CLIPE COM DRONE, PARA PROMOÇÃO DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade Nº 10/2021

Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	07.002.133921401.2041	339039	1000	5.100,00	235	EDUC.CULT.ESP.

R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

Prazo de execução: até 31/12/2021

- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura MARCOS AMARAL DUTRA 02156412995, Data: 19 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO N.131/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e ANDRÉ E. S. SCHILING

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para atender a secretaria municipal de Educação, Cultura e Esportes

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 30/2021

Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
MATERIAL DE CONSUMO	07.001.123611400.2011	339030	103	43.512,95	191	Educ., Cul e Esp.

R\$ 1.718,91 (mil setecentos e dezoito reais e noventa e um centavos)

Prazo de execução: 12 meses

- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura ANDRÉ E. S. SCHILING 19 de agosto de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO N.130/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELLI

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para atender a secretaria municipal de Educação, Cultura e Esportes

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 30/2021

Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
MATERIAL DE CONSUMO	07.001.123611400.2011	339030	103	43.512,95	191	Educ., Cul e Esp.

R\$ 4.183,99 (quatro mil cento e oitenta e três reais e noventa e nove centavos).

Prazo de execução: 12 meses

- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELLI 19 de agosto de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO N.131/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e ROGER ANDRE BRAUN

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para atender a secretaria municipal de Educação, Cultura e Esportes

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 30/2021

Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
MATERIAL DE CONSUMO	07.001.123611400.2011	339030	103	43.512,95	191	Educ., Cul e Esp.

R\$ 2.489,00 (dois mil quatrocentos e oitenta e nove reais).

Prazo de execução: 12 meses

- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura ROGER ANDRE BRAUN. 19 de agosto de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO N.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para atender a secretaria municipal de Educação, Cultura e Esportes

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 30/2021

Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
MATERIAL DE CONSUMO	07.001.123611400.2011	339030	103	43.512,95	191	Educ., Cul e Esp.

R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

Prazo de execução: 12 meses

- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA 19 de agosto de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO N.129/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e EVI ESPOR- MATERIAL ESPORTIVO LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para atender a secretaria municipal de Educação, Cultura e Esportes

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 30/2021

Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
MATERIAL DE CONSUMO	07.001.123611400.2011	339030	103	43.512,95	191	Educ., Cul e Esp.

R\$ 13.317,00 (treze mil trezentos e dezessete reais).

Prazo de execução: 12 meses

- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura EVI ESPOR- MATERIAL ESPORTIVO LTDA 19 de agosto de 2021.



Câmara Municipal de Cidade Gaúcha
ESTADO DO PARANÁ
Alameda Emílio Tieman, nº 34 - Fone (44) 3675-1331
CEP 87820-000 -:- CIDADE GAÚCHA -:- PR

EMENDA MODIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 008/2021

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária (LDO), para o Município de Cidade Gaúcha para o exercício de 2022 e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA: Modificativa ao Art. 42 do Capítulo VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA, que passa contar da seguinte redação:

Art. 42 O Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, para o exercício financeiro 2022, poderá ter desconto de até 15% (quinze por cento) do valor lançado, para pagamento à vista.

Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 10 de Agosto de 2.021.

Carlos Alexandre Barbosa
Vereador autor

Luiz Rogério Moacir
Vereador autor

Marina Marques Pinto
Vereadora autora

Ailton Ferreira Guimarães
Vereador autor

Ovídio Alves Teixeira
Vereador autor

Valdecir Ribeiro de Almeida
Vereador autor



Cafetal do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 95.640.652/0001-05
Av. Ítalo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafetal do Sul - Pr.
E-mail: administracao@cafetaldosul.pr.gov.br - Site: www.cafetaldosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 179/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: ADJUDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2021 – PREGÃO Nº 33/2021.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de cafetal do sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 008/2021, de 22 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Adjudicado em favor da empresa: **SO LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS**, o resultado do Processo Licitatório nº 62/2021 – Pregão nº 33/2021.

Art. 2º - Fica Homologado em favor da empresa: **SO LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS**, vencedora do certame, perfazendo um montante de **R\$ 44.480,00** (quarenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais), o resultado do Processo Licitatório nº 62/2021 – Pregão nº 33/2021, que tem como objeto a aquisição de livros literários destinados a alunos da Educação Infantil e Anos iniciais das escolas da Rede Municipal de Ensino de CAFEZAL DO SUL–PR.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de agosto de 2021.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO nº 236/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.

CONTRATADO: STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

SEDE: UMUARAMA – PR

O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico, nº 53/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Este instrumento tem por objeto o fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum; Etanol, Óleo Diesel S-500; e Óleo Diesel S-10) e disponibilidade de tanque com capacidade de 15.000 litros em regime de comodato para o Item Óleo Diesel S-500, em atendimento às necessidades da administração municipal.

O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 764.000,00 (setecentos e sessenta e quatro mil reais).

Data da assinatura do contrato: 11 de agosto de 2021

Vigência do contrato: 11 de agosto de 2022

Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

Comece o dia
bem informado

Assine

UMUARAMA
Ilustrado

Ligue: 3621:2526



CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR <http://www.cmu.pr.gov.br>

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 08/2018		
Contrato nº 08/2018	Processo Licitatório 08/2018	Dispensa de Licitação nº 02/2018
Contratante	CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA/PR, CNPJ nº 77.646.438/0001-76	
Contratada	TECHALL – Tecnologia em Rastreamento de Veículos Eireli – EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 11.710.131/0001-89, com endereço comercial a Avenida Juscelino Kubistchek de Oliveira, 1465, sala C, cidade de Maringá/PR.	

De comum acordo e pautado no interesse público resolvem aditar o Contrato Administrativo 08/2018, consoante segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Nos termos do Contrato Administrativo 08/2018, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços constantes da CLÁUSULA SEXTA – PRAZO E VIGENCIA para mais 12 (doze) meses, a partir de 28 de agosto de 2021, sendo correspondente o novo período de execução de 28 de agosto de 2021 a 28 de agosto de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os valores contratuais não sofrerão reajustes ou correção, permanecendo os mesmos, principalmente quanto ao valor de rastreamento mensal de R\$ 60,00 (sessenta reais) por veículo.

Parágrafo Único: A Taxa de instalação por unidade continua no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) uma única vez, em caso de novas instalações.

CLÁUSULA TERCEIRA – O custeamento das despesas decorrentes deste termo aditivo correrá por conta da dotação orçamentária 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica, com desdobramento específico na subdotação 3.3.90.39.12.00 – Locação de Máquinas e Equipamentos.

CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo Aditivo.

Umuarama-PR, 13 de agosto de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA/PR

Contratante

TECHALL – Tecnologia em Rastreamento de Veículos Eireli – EPP
CNPJ 11.710.131/0001-89

Contratada